

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
19 de Agosto de 2013 - Segunda feira
Circulação: 19.08.2013 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5533

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4949 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 423/2013-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Antônio Cláudio Almeida de Carvalho, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, a fim de participar da Reunião de trabalho com Secretário do MCTI sobre o Programa Estruturado e CT.I para a Amazônia; Reunião do Conselho de Secretário de Ciência e Tecnologia com a Empresa 3M para conhecimento do Plano de expansão da Empresa e Lançamento da Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia-IBN, respectivamente, no período de 15 a 19 de agosto de 2013.

Macapá, 19 de agosto de 2013


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 4950 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 423/2013-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Homologar a designação de Cláudio Roberto Baptista, Gerente do Núcleo de Tecnologias Sociais, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 19 de agosto de 2013.

Macapá, 19 de agosto de 2013


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 4951 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 338/2013-GAB/RDM,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Juliana Alves Coutinho, Gerente da Rádio Difusora de Macapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do evento "Nas Ondas do Rádio: A prevenção da violência contra criança e adolescente", nos dias 17 e 18 de agosto de 2013, sem ônus para o Estado.

Macapá, 19 de agosto de 2013


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 4952 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 341/2013-GAB/RDM,

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Auditoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira (interino)
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Recetta Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castelo Silva
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Feria: Inailza Rosário Barata Silva
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Marcelo da Silva Oliveira (interino)
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

RESOLVE:

Homologar a designação de **Rejanne Maria Duarte Ribeiro**, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, pelo exercício, em substituição, do cargo de Gerente da Rádio Difusora de Macapá, durante o impedimento da titular, nos dias 17 e 18 de agosto de 2013.

Macapá, 19 de agosto de 2013


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 4953 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 940/2013-6AB/FCRIA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Inailza Rosário Barata Silva**, Diretora-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar de reunião com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente, no período de 16 a 18 de agosto de 2013.

Macapá, 19 de agosto de 2013


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 4954 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 940/2013-6AB/FCRIA,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Josué Cardoso do Rêgo**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, durante o impedimento da titular, no período de 16 a 18 de agosto de 2013.

Macapá, 19 de agosto de 2013


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 4955 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 354/2013-6AB/SECOM,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Carlos Henrique Schmidt, Secretário de Estado da Comunicação, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em audiências, no período de 15 a 17 de agosto de 2013.

Macapá, 19 de agosto de 2013


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 4956 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 354/2013-6AB/SECOM,

RESOLVE:

Homologar a designação de Eduardo Neves Trindade, Coordenador de Comunicação, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 17 de agosto de 2013.

Macapá, 19 de agosto de 2013


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 4957 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 287/2013-6AB/SEAFRO,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas para viajarem, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Saint-Georges - Guiana Francesa, a fim de participarem do evento denominado Bouillon Culturel, no período de 15 a 18 de agosto de 2013, sem ônus para o Estado:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Laura Cristina da Silva	Assistente Administrativo
Mery Lúcia da Costa Amaral	Assessor Nível II
Naira Paula Sena de Sousa	Secretário Executivo
Rayssa Cristina Bezerra de Paulo	Assessor Nível II

Macapá, 19 de agosto de 2013


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado
Antônio Kleber de Souza dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2013- PROG-AP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2013 - PROG-AP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto 7.892/2013, Pregão Presencial nº 004/2013, Processo Administrativo nº 2013/8248, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço, dos Objetos abaixo relacionados, com suas especificações e fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: G. B. DA COSTA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.

CNPJ: 13.984.705/0001-36

It	Objeto	und	Qt	Valor registrado R\$	Valor total R\$
1	PNEU 175/64-R14	UN	04	RS 297,00	RS 1188,00
3	PNEU 205/55-R16	UN	04	RS 474,83	RS 1899,32
4	PNEU 265/70-R16	UN	08	RS 828,59	RS 6.628,72

Macapá, 19 de agosto de 2013.

Antônio Kleber de Souza dos Santos
Procurador Geral do Estado do Amapá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2013 - PROG-AP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto 7.892/2013, Pregão Presencial nº 004/2013, Processo Administrativo nº 2013/8248, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço, dos Objetos abaixo relacionados, com suas especificações e fornecedor:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Sociro
Diretor (Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

EMPRESA REGISTRADA: MAUÉS & MAUÉS LTDA EPP
CNPJ: 10.239.186/0001-90

It	Objeto	und	Qtd	Valor registrado R\$	Valor total R\$
1	PNEU 185/65-R14	UN	10	R\$ 303,00	R\$ 3.030,00
3	PNEU 205/55-R16	UN	08	R\$ 1.025,00	R\$ 8.200,00

Macapá 10 de agosto de 2013

Antonio Kleber de Souza dos Santos
 Procurador Geral do Estado do Amapá

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2013-SPP

Homologado
 Macapá, 09/08/2013

Antonio Kleber de Souza dos Santos
 Procurador Geral do Estado

Processo: 2013/24169

O Procurador Geral do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e ainda a vista do Parecer nº 1.055/2013-PAA/PGE, resolve homologar a presente licitação nestes termos:

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Aquisição de Material de Informática e tonner para impressoras, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.

Empresas Vencedoras:
NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA:
CNPJ: 09.443.397/0001-60

ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	UNIT	TOTAL
01 Disco rígido Sata 3 de 500GB	UN	80	201,00	16.080,00
05 Mouse ótico, conexão via porta USB	UN	80	9,80	784,00
06 Mouse ótico, conexão via porta PS/2	UN	80	7,80	624,00
07 Pen Drive 16GB, conexão USB	UN	200	39,50	7.900,00
11 Memória 2GB DDR2 Frequência 800MHz	UN	50	117,00	5.850,00

E. V. ARAÚJO:
CNPJ: 01.021.577/0001-42

ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	UNIT	TOTAL
02 DVD-R 4.7 GB, caixa com 10 unidades	Cx	50	17,00	850,00
03 DVD-R virgem gravável 8 GB	Cx	50	48,00	2.400,00
08 Porta CD	UN	100	22,00	2.200,00
09 Teclado ABNT2, conexão USB	UN	100	16,00	1.600,00
10 Teclado ABNT2, conexão PS2	UN	100	16,00	1.600,00

COMERCIAL ANAS TORK LTDA EPP:
CNPJ: 07.093.661/0001-58

ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	UNIT	TOTAL
04 Fonte ATX 500W (potência real 250)	UN	50	84,00	4.200,00
12 MEMORIA 4 GB DDR3	UN	50	143,00	7.150,00
13 Processador intel i7 Cache L3 8MB SOCKET LGA 1155	UN	50	1.108,00	55.400,00
14 Cabo UTP CAT 5E	MT	1000	0,80	800,00

ECO SERVICE LTDA:
CNPJ: 32.959.900/0001-57

ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	UNIT	TOTAL
17 Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet F4180 C9351AL (HP 21)	UN	50	35,00	1.750,00
18 Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet F4180 C9352AL (HP 22)	UN	50	47,00	2.350,00

FORMA LTDA:
CNPJ: 01.686.269/0001-36

ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	UNIT	TOTAL
20 Toner p/ impressora monocromática HP Laser Jet 1000/1200	UN	200	55,00	11.000,00

L.C.S.C TORK-ME
CNPJ: 04.756.247/0001-93

ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	UNIT	TOTAL
21 Toner p/ impressora monocromática HP Laser Jet 1320.	UN	200	80,00	16.000,00
22 Toner p/ impressora monocromática Lexmark E120N 12018SL.	UN	200	68,00	13.600,00
24 Toner p/ impressora monocromática Lexmark 250DN	UN	200	126,00	25.200,00

L.S.ARAUJO JÚNIOR -ME
CNPJ: 09.443.397/0001-60

ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	UNIT	TOTAL
23 Toner p/ impressora monocromática HP Laser Jet P1102w	UN	250	65,00	16.250,00

Macapá, 09 de agosto de 2013.

ELENILDO BARBOSA DA FONSECA
 Pregoeiro/PROC

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
010/2013 - PROG-AP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 PROCESSO: 2013/38001
 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e prestação dos serviços de instalação de persianas, bandôs e acessórios

EMPRESA REGISTRADA: T. M. BORGES - ME
CNPJ: 13.380.815/0001-95

Objeto	un	Qtd	Valor registra do R\$	Valor total R\$
Contratação de empresa para fornecimento e prestação dos serviços de instalação de persianas, bandôs e acessórios	M²	100	105,00	10.500,00
				10.500,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Macapá, 14 de agosto de 2013

Elenildo Barbosa da Fonseca
 Pregoeiro
 Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Resultado da Licitação Pregão Presencial nº 006/2013

Homologado
 Macapá-AP, 12/08/2013

Antonio Kleber de Souza dos Santos
 Procurador Geral do Estado do Amapá

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2013 - PROG-AP
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 PROCESSO: 2013/38001
 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e prestação dos serviços de

instalação de persianas, bandôs e acessórios

EMPRESA REGISTRADA: T. M. BORGES - ME
CNPJ: 13.380.815/0001-95

Objeto	un	Qtd	Valor registra do R\$	Valor total R\$
Contratação de empresa para fornecimento e prestação dos serviços de instalação de persianas, bandôs e acessórios	M²	100	105,00	10.500,00
				10.500,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Macapá, 14 de agosto de 2013

Elenildo Barbosa da Fonseca
 Pregoeiro
 Procuradoria Geral do Estado do Amapá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012. Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. Contratada: Empresa J. M. Viagens e Turismo LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses contados de: 07/08/2013. Valor Estimado do Aditivo: R\$ 130.000,00. Data da Assinatura: 07/08/2013. Fundamento Legal: Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93. Vinculação: Pregão Presencial nº 002/2012-PGE/AP. Processo nº 2013/38097-PGE/AP. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 03.122.0990.2102. Natureza de Despesa: 3390.33 e Fonte de Recursos 0101-RTU. Signatários: Antônio Kleber de Souza dos Santos (Ordenador de Despesa) pela Contratante e pela Contratada Marcos Antônio Oliveira de Souza.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2013.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
 Procurador-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Segurança

Marcos Roberto Marques da Silva

REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que a licitação cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para Implantação de Sistema de Radiocomunicação (TORRE AUTOPORTANTE E CONTÊINER) Na Área de Fronteira, Convênio Federal nº 752341/2010 - ENAFRON, anteriormente agendada para o dia 20/08/2013, foi reagendada para o dia 02/09/2013 (segunda-feira) às 09h00min (horário de Brasília).

O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam à disposição dos interessados para esclarecimento de dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente das 09:00 às 18:00hs ou pelo e-mail: sejustp.ap.cpl@gmail.com.

Macapá-ap, 16 de agosto de 2013.

Mauro de Lima Souza
 Pregoeiro/SEJUSTP-AP

Administração

Aginaldo Balieiro da Gama

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMPÁ

EDITAL Nº 054/2013-SEED – ALTERAÇÃO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e

Considerando Decisão Judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0000336-92.2013.8.03.0000 – Tribunal Pleno, que determinou o arredondamento da nota obtida na prova discursiva do candidato **Eric Miranda Prado**, de 4,95 para 5,00, garantindo sua participação nas demais fases do concurso;

RESOLVE:

Alterar o Resultado Final e de Homologação para o cargo de Professor de Educação Física do Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro-Reserva da Secretaria de Estado da Educação – SEED, constante nos editais nº 038/2012, de 07 de dezembro de 2012, e 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, conforme abaixo:

**PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO 108
SANTANA/RURAL E URBANA**

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final na Prova Objetiva	Nota Final na Prova Discursiva	Nota Final no Concurso Público	Classif. Final no Concurso Público
135108669	ANA CECILIA FEITOZA DA SILVA	44,00	8,63	52,63	1
135107883	LEILANE BARARUA DA SILVA	44,00	8,01	52,01	2
135113612	ROSIANE COSTA MELO	43,00	8,63	51,63	3
135102380	DIANE DE SOUZA DA SILVA	44,00	6,71	50,71	4
135102520	PAULA FRANCINETE BARRETO DO NASCIMENTO	42,00	8,07	50,07	5
135107308	MARCOS HUMBERTO DOS SANTOS SILVA	43,00	6,83	49,83	6
135108018	PEDRO PAULO DE SOUZA MAGALHAES	42,00	7,45	49,45	7
135105343	LEILE ANA FONTEL DE OLIVEIRA	42,00	7,42	49,42	8
135108288	JOELSON MACHADO CARVALHO	42,00	6,76	48,76	9
135104285	EDSON GAMA ZAQUEU	41,00	7,44	48,44	10
135102827	ELISANE MENEZES DE MELO	41,00	7,37	48,37	11
135113286	ALEX COSTA ARAUJO	40,00	8,06	48,06	12
135107698	URSSULA CAREN SANTOS DA CRUZ	40,00	7,97	47,97	13
135108041	ERICK LOBATO MANGABEIRA DA SILVA	40,00	7,95	47,95	14
135113380	FABRICIO JOSE PENA LIMA	41,00	6,85	47,85	15
135107611	YURI TEIXEIRA MENDONCA	39,00	8,74	47,74	16
135101445	JUSSARA SILVA DE ALMEIDA	39,00	8,63	47,63	17
135113347	ELIZANGELA DA SILVA GOMES	39,00	8,08	47,08	18
135108422	BRUNA MONICA CORREA BARBOSA	39,00	8,03	47,03	19
135100300	DIRLANA JANE AZEVEDO DOS SANTOS	40,00	6,85	46,85	20
135105391	DANIEL DA SILVA CARVALHO	40,00	6,83	46,83	21
135113402	MICHELE DO SOCORRO BALIEIRO DE OLIVEIRA	38,00	8,65	46,65	22
135100011	LUCIELLEN ARAUJO OLIVEIRA ALVES	39,00	7,46	46,46	23
135101521	BENTO NUNES DE SOUZA FILHO	39,00	7,39	46,39	24
135104403	JEREMIAS DE SOUZA FERREIRA	40,00	6,17	46,17	25
135102787	ERITON DE SOUZA ALCANTARA	40,00	6,11	46,11	26
135102636	BETANIA DA SILVA LINS	38,00	8,10	46,10	27
135108177	KALERIA NAYARA LEANDRO SANTOS	38,00	8,05	46,05	28
135104959	DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA CORREA	38,00	7,90	45,90	29
135111027	EUCLIDES DA CRUZ DE ANDRADE	39,00	6,82	45,82	30
135101822	JOSILENE LIMA DE JESUS MODESTO	37,00	8,71	45,71	31
135112505	MONICA LETICIA GAYA NEVES	38,00	7,43	45,43	32
135101644	ELISON DE OLIVEIRA BRITO	36,00	9,10	45,10	33
135110417	ANA PAULA LEO DE SOUZA	37,00	8,07	45,07	34
135106021	MARLETE MORAES MACHADO	37,00	8,06	45,06	35
135107888	DIEGO ARMANDO DE SOUSA DE ALMEIDA	37,00	8,04	45,04	36

135107067	CASSIO VIEGAS CONCEICAO	38,00	6,81	44,81	37
135107158	EDUARDO MARTINS DA COSTA	38,00	6,73	44,73	38
135112330	LEIDIANE DA COSTA MORAES	37,00	7,43	44,43	39
135111232	RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA	38,00	6,10	44,10	40
135107145	ENEDINA DOS SANTOS DE CARVALHO	38,00	6,05	44,05	41
135108521	LEIDIANE CRUZ ALFAIA	36,00	8,03	44,03	42
135102674	PABULA NATAELY FERREIRA CORREA	37,00	6,68	43,68	43
135107865	UBIRACY JUNIO OLIVEIRA DA SILVA	37,00	6,63	43,63	44
135112751	DEBORA TINOCO LEMOS	36,00	7,46	43,46	45
135103491	JONATAN NAZARIO LOPES	36,00	7,39	43,39	46
135113053	ADRIELLE DOS SANTOS NEVES	36,00	7,34	43,34	47
135103413	RONDINEI E SILVA MELO	37,00	6,11	43,11	48
135103089	CATIA CILENE DA SILVA ROLA	35,00	8,00	43,00	49
135103665	ALTAMIR GUIOMAR DOS SANTOS JUNIOR	36,00	6,79	42,79	50
135105526	ALANTINO NASCIMENTO FIGUEIREDO JUNIOR	36,00	6,76	42,76	51
135110490	MANUELA SILVA MELO	36,00	6,74	42,74	52
135104807	MARCIA ELIANE DE SOUZA JESUS	36,00	6,71	42,71	53
135110939	HERMES AUGUSTO LOBATO NETO	34,00	8,55	42,55	54
135107596	JOSIAS VIANA DA SILVA	37,00	5,50	42,50	55
135102809	GRACI HELENA DA COSTA ARAUJO	37,00	5,47	42,47	56
135108755	LUCIANA MORENA TAVARES DE SOUZA	35,00	7,43	42,43	57
135106066	DANUZA CRISTINA SOUSA BARBOSA	36,00	6,18	42,18	58
135104974	DANIELA GONCALVES TAVARES	36,00	6,18	42,18	59
135100819	MONICA COUTINHO DA SILVA	34,00	8,06	42,06	60
135105309	SIDINEI DOS SANTOS MELO	34,00	8,04	42,04	61
135102562	ALEX MIRANDA DOS SANTOS GOUVEIA	34,00	7,97	41,97	62
135101127	JHONATTAN ALVES MARTINS	34,00	7,96	41,96	63
135105757	ALAN PEREIRA AFONSO	35,00	6,82	41,82	64
135105789	DAIELE DO NASCIMENTO SILVA	35,00	6,81	41,81	65
135112735	IZABELLE DE MATOS BARROS	35,00	6,80	41,80	66
135113350	HERNANI WELDER FERREIRA CAMORIM	35,00	6,77	41,77	67
135110995	SANDRO NEY AMORIM RODRIGUES	35,00	6,77	41,77	68
135106009	ZELVANE MIRANDA DIAS	35,00	6,62	41,62	69
135111632	DIOGO RAMON SILVA DE MORAIS	36,00	5,59	41,59	70
135103164	ROMENIGUE DA SILVA FREIRES	34,00	7,45	41,45	71
135100814	WEDERSON CORDEIRO DE SOUZA	34,00	7,40	41,40	72
135103287	GILSON COSTA MALHEIROS	35,00	6,20	41,20	73
135106247	RODRIGO GONCALVES DA SILVA	35,00	6,20	41,20	74
135109583	EDINELMA COSTA DE OLIVEIRA	35,00	6,13	41,13	75
135111222	TATIANA DA SILVA RABELO CORREA	35,00	6,12	41,12	76
135112337	LEILA FERNANDA COSTA DOS SANTOS	34,00	6,84	40,84	77
135106373	JOSE RAIMUNDO SILVA DE LIMA	32,00	8,58	40,58	78
135101464	PAULO GIOVANE PALHETA BAIA	35,00	5,58	40,58	79
135104180	JOSIANA PEREIRA LEITE	35,00	5,52	40,52	80
135105728	FARNEY GLEISON ALMEIDA LIMA	35,00	5,51	40,51	81
135100711	HELAINNE CORDEIRO PANTOJA	35,00	5,47	40,47	82
135105852	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA VENANCIO	35,00	5,41	40,41	83
135105838	VANDER LUIZ CASTRO MENEZES	33,00	7,36	40,36	84
135101719	MARIA EDUARDA DA SILVA QUEIROZ	33,00	7,32	40,32	85
135103948	EDINETE GUERRA ALMEIDA	33,00	7,28	40,28	86
135103423	GEISON CARLOS XISTO DA SILVA	32,00	8,06	40,06	87
135111532	SIMEI GOES TAVARES	32,00	7,98	39,98	88
135108216	DAISE DE CARVALHO DA SILVA	32,00	7,95	39,95	89
135113614	TARINE BARBOSA PEDROSO	33,00	6,78	39,78	90
135105748	SUZELTON SOUZA DA COSTA	33,00	6,72	39,72	91
135108832	DARLIENE RIANDRA BASTOS DE JESUS	34,00	5,56	39,56	92
135111354	ANDREIA DE SOUZA ARAUJO	34,00	5,52	39,52	93
135110132	MANOEL SOUSA SANTANA	34,00	5,49	39,49	94
135108538	ANDREZZA ALEXANDER COELHO	32,00	7,43	39,43	95
135105085	DIEGO ROQUE DOS SANTOS ATAIDE	34,00	5,42	39,42	96
135102771	HOSANA DE SOUZA MENEZES	32,00	7,31	39,31	97
135108660	ERIC MIRANDA PRADO	34,00	4,95	38,95	98
135100161	CIDIA CORTE NERY	32,00	6,74	38,74	99
135104341	MARIA BETANIA RODRIGUES DE SOUZA	33,00	5,58	38,58	100

135111031	MARIA REGINA FERNANDES DE ALMEIDA	33,00	5,56	38,56	101
135100483	RODRIGO RABELO LACERDA	33,00	5,43	38,43	102
135110178	EUCLEIA CARDOSO MARTINS	33,00	5,42	38,42	103
135103011	ARIANY PEREIRA PALHETA	33,00	5,34	38,34	104
135108940	LANA KAROLINE DIAS LEAO	31,00	7,34	38,34	105
135108287	RUI ANDREI ALVES MIRANDA	33,00	5,33	38,33	106
135107013	EDSON DOS SANTOS SOUZA	32,00	5,45	37,45	107
135109919	BENEDITA JOSEANE SILVA DE SOUSA	30,00	7,42	37,42	108
135103715	OSVALDINA BALIEIRO PALHETA	30,00	7,40	37,40	109
135107394	DIANA DO NASCIMENTO LIMA SANTANA	30,00	7,37	37,37	110
135101890	CLAYBSON SILVA AGUIAR	30,00	7,34	37,34	111
135105110	OSMUNDO DA SILVA BARRETO	31,00	6,10	37,10	112
135101795	DAYENY ARAUJO BATISTA	31,00	5,42	36,42	113
135106433	SIMONE MARIA DA SILVA BAIÁ	29,00	7,40	36,40	114
135108026	LEIDE NAIARA NEVES GOMES	29,00	6,82	35,82	115
135100586	ROBSON RAIMUNDO CARDOSO ATAIDE	30,00	5,49	35,49	116
135101877	MARIA CLARA DA SILVA BELO	28,00	7,20	35,20	117
135107557	TANIA PEREIRA DOS SANTOS	29,00	6,04	35,04	118
135100458	EDILENE MORAES DOS SANTOS	29,00	5,98	34,98	119
135109943	LIGIA DE SOUZA MONTEIRO	29,00	5,56	34,56	120
135102546	VICTOR GUEDES PIMENTEL	26,00	8,02	34,02	121
135106463	SILVANA DE ALMEIDA FERNANDES	28,00	5,51	33,51	122
135104044	JONILSON FERREIRA DIAS	28,00	5,42	33,42	123

Macapá-AP, 16 de agosto de 2013.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE PEDAGOGO E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 053/2013-SEED – ALTERAÇÃO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO CARGO DE PEDAGOGO (MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/INDÍGENA)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto n.º 1775, de 01 de abril de 2013;

Considerando Decisão Judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0000334-25.2013.8.03.0000 - Tribunal Pleno, que determinou o arredondamento da nota obtida na prova discursiva da candidata **Janaina Lima Farias de Paula**, de 4,97 para 5,00, permitindo sua classificação de acordo com a nota final resultante da soma da prova objetiva com a prova discursiva;

RESOLVE:

Alterar o Resultado Final e de Homologação para o cargo de Pedagogo do Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro-Reserva da Secretaria de Estado da Educação – SEED, constante nos editais nº 037/2012, de 07 de dezembro de 2012, e 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, conforme abaixo:

PEDAGOGO - CÓDIGO 101

OIAPOQUE/INDÍGENA

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Nota Final na Prova Objetiva	Nota Final na Prova Discursiva	Nota Final no Concurso Público	Classificação Final no Concurso Público
133105128	JANAINA LIMA FARIAS DE PAULA	31,00	5,00	36,00	1
133103612	ADRIANA LOUREIRO GOMES	26,00	6,80	32,80	2
133105053	HELIO DE PAULA LIMA	26,00	6,79	32,79	3

Macapá-AP, 18 de agosto de 2013.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Cultura

José Luiz Amaral Pingarilho

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 030/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO MÃE BIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com a realização do Projeto denominado "3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA" uma Política de Estado para a Cultura, conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), a serem repassados em 03 (três) parcelas, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003 Projeto: "Arte e Cultura do Amapá". Natureza da Despesa: 33.50.43 Valor: R\$ 300.000,00 Fonte: 0107

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de setembro de 2013, para execução. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Raimundo Apóstolo Santana - Presidente da ACFMB.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 028/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO GRUPO TEATRAL MARCO ZERO DO EQUADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear as despesas com a realização do projeto denominado, "ARRAIAR NO MEIO DO MUNDO PAZ SIM, VIOLÊNCIA NÃO", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do

Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 35.910,00 (Trinta e Cinco Mil Novecentos e Dez Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003 Projeto: "Arte e Cultura do Amapá". Natureza da Despesa: 33.50.43 Valor: R\$ 35.910,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de julho de 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Florentina Ferreira Araujo - Presidente.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO

Nº 032/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: COMPANHIA COMUNITÁRIA SOCIO AMBIENTAL DO AMAPÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado Festividade em Honra a "NOSSA SENHORA DO CARMO", conforme projeto básico em anexo.

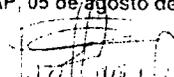
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003
Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".
Natureza da Despesa: 33.50.43
Valor: R\$ 10.000,00
Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 05 de agosto de 2013, para execução. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Izomar da Silva Santos - Presidente da ACFST.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2013.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 033/2013-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: INSTITUTO INTERNACIONAL AMAZÔNICO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IIADH).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos à CONVENIADA para custear parte das despesas com a realização do Projeto "1º CIRCUITO DE FORROZÃO COMUNITÁRIO DA ZONA SUL DE MACAPÁ", conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte

descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

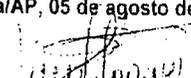
Natureza da Despesa: 33.50.43

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte: 0107

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 09 de agosto de 2013, para execução. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Charlene Cristina Tavares - Presidente da IIADH.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2013.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 084/2012-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO MÃE BIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto dar início à implementação descentralizada do Programa Mais Cultura no Estado do Amapá mediante realização do Projeto Piloto de Pontos de Cultura no seu Território, conforme definido no Parágrafo Único do Convênio nº. 446/2007-MINC/GEA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Foram alocados recursos no valor de R\$ 159.999,99 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), a serem repassados em três parcelas, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho Resumo: 13.392.0052.1.023

Projeto: "P.A.I.D.E.C/BALUARTE".

Natureza das Despesas: 33.50.43 e 44.50.52

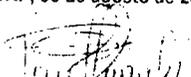
Fonte: 0103-R\$ 120.000,00

Fonte: 3101-R\$ 39.999,99

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Miguel de Souza Cyrillo e o Sr. MARCIA LILIAN S. DO LIVRAMENTO - Presidente da FUMBIA.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2013.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 004/2013-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: EMPRESA S. & L. EVENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Apoio cultura para custear parte das despesas com a realização do Show

denominado "UNIAO" de Amadeu Cavalcante e Família, a realizar-se-á no Teatro das Bacabeiras, no dia 19/07/2013, conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da Republica, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a serem repassados em única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho Resumido: 13.392.0180.2003

Projeto: Arte e Cultura do Amapá

Natureza das Despesas: 33.90.39

Valor: R\$ 8.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 30 de julho de 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Sheiziane Ribeiro Maia - Sócia - Administradora.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2013.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO PATROCÍNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 005/2013-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DOS ARTISTAS AMAPEENSES - AMAPS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Patrocínio Cultural para custear parte das despesas com a gravação do DVD do Compositor e Cantor Amapaense "Amado Amâncio".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da Republica, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza das Despesas: 33.90.39

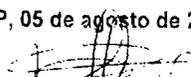
Valor: R\$ 3.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 22/08/2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Angelo Albertino da C. Queiroz - Presidente da AMAPS.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2013.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO PATROCÍNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 006/2013-SECULT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO BARROS LEAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Patrocínio Cultural para custear parte das despesas com as gravações do Programa de Televisão intitulado "DE PAI PARA FILHO" a realizar-se, na Praça Floriano Peixoto; Praça da Rodoviária; Praça Chico Noé; Praça Zagury e na Vila do Curiaú, no município de Macapá em comemoração aos 05 (cinco) anos de existência do programa.

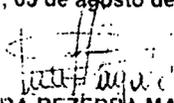
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003 Projeto: "Arte e Cultura do Amapá". Natureza das Despesas: 33.90.36 Valor: R\$ 14.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 31/10/2013, para execução. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Raimundo Nonato Barros Leal - Responsável.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2013.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
 Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO PATROCÍNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 007/2013-SECULT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: EMPRESA C. S. V. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Patrocínio Cultural para custear parte das despesas com realização do projeto denominado "MISS AMAPÁ OFICIAL 2013", a ser realizado no dia 29/06/2013, no Ceta Ecotel, conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados os recursos no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), a ser repassado em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza das Despesas: 33.90.39

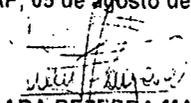
Valor: R\$ 21.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 15/07/2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Carlos Humberto Fernandes da Silva - Sócio Gerente.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2013.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
 Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO PATROCÍNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 008/2013-SECULT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO NEGRO DE NÓS (ASCANN).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Patrocínio Cultural para custear parte das despesas com a gravação do 7º (sétimo) CD intitulado "AMAZÔNIA NA VEIA" do Cantor e Compositor Amapaense Zé Miguel.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

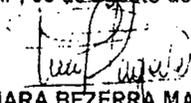
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), a ser repassado em uma única parcela, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003 Projeto: "Arte e Cultura do Amapá". Natureza das Despesas: 33.90.39 Valor: R\$ 19.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 28 de setembro 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Walber Guimarães da Silva - Presidente da ASCANN.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2013.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
 Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 009/2013-SECULT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: CONFRARIA TUCUJU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Apoio Cultural para custear parte das despesas com a realização dos projetos denominados: "POETAS DO BRASIL" e a gravação do CD intitulado "SOLAR DE

AREIA" do Cantor e Compositor Osmar Júnior, conforme projetos em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

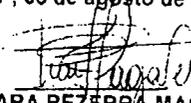
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a serem repassados em uma única parcela, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003 Projeto: "Arte e Cultura do Amapá". Natureza das Despesas: 33.90.39 Valor: R\$ 15.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 28 de agosto 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Telma Terezinha da Silva Costa - Presidente.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2013.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
 Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO PATROCÍNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 010/2013-SECULT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO NEGRO DE NÓS (ASCANN).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Patrocínio Cultural para custear parte das despesas com a gravação do CD intitulado "MISTURANDO TUDO" do Cantor e Compositor Nivito Guedes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

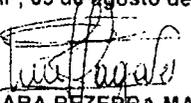
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), a ser repassado em uma única parcela, dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003 Projeto: "Arte e Cultura do Amapá". Natureza das Despesas: 33.90.39 Valor: R\$ 26.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 28 de agosto 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Walber Guimarães da Silva - Presidente da ASCANN.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2013.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
 Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO PATROCÍNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 012/2013-SECULT
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO NEGRO DE NÓS (ASCANN).
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Patrocínio Cultural para custear as despesas com a realização do Projeto de Show denominado "MAL DE AMOR" do Cantor e Compositor Amapaense VAL MILHOMEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), a ser repassado em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza das Despesas: 33.90.39

Valor: R\$ 16.500,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 18 de agosto 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e o Sr. Walber Guimarães da Silva - Presidente da ASCANN.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
 Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO PATROCÍNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 013/2013-SECULT
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES EVANGÉLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ACEEAP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Patrocínio Cultural para gravação do 2º CD Gospel intitulado "SENHOR DA VIDA" do Cantor e Compositor Amapaense RONER/BRITO DA SILVA, Conforme projeto básico em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 25, inciso, III, § 1º e art. 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Serão alocados recursos no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), a ser repassado em uma única parcela, dentro da seguinte descrição:

Programa de Trabalho: 13.392.0180.2003

Projeto: "Arte e Cultura do Amapá".

Natureza das Despesas: 33.90.39

Valor: R\$ 12.000,00

Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste CONTRATO inicia-se na data de assinatura do mesmo e findando em 18 de setembro 2013, para execução.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho e a Sra. Silvia Otoni de Farias Oliveira - Presidente da ACEEAP.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2013.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
 Chefe da UCC/SECULT

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

PORTARIA Nº 094/2013 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ FRANCISCO MARTINS LOPES, Gerente de Núcleo da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN/SEPLAN, Código - CDS - 2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari - AP, com o objetivo de participar dos Fóruns de Prestação de Contas e de Pactuação de novas demandas do PPA Participativo 2012 - 2015 - Ação "Governo Perto de Você", nos dias 01 e 02 de agosto de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 03 de julho de 2013.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
 Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 095/2013 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ MARIA RÉGO DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN/SEPLAN, Código - CDS - 2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Calçoene e Amapá - AP, com o objetivo de participar dos Fóruns de Prestação de Contas e de Pactuação de novas demandas do PPA Participativo 2012 - 2015 - Ação "Governo Perto de Você", no período de 07 e 09 de agosto de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 03 de julho de 2013.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
 Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 150/2013 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora ANA PAULA LIMA CORRÊA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Controle e Monitoramento de Obras Públicas, Código - CDS - 2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Distrito São Joaquim do Pacuí, -AP, com o objetivo de visitar a Obra de Pavimentação da Rodovia AP-070 e a Obra de Construção do SAMU, no dia 15 de agosto de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2013.

LUÍZ AFONSO MIRA PÍCANÇO
 Secretário em Exercício/SEPLAN

PORTARIA Nº 151/2013 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor ALAN DO CARMO OLIVEIRA, Assistente Administrativo/Gabinete Executivo/SEPLAN, Código CDI - 2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Distrito São Joaquim do Pacuí, - AP, com o objetivo de acompanhar a técnica da Gerência de Projeto Controle de Monitoramento de Obras desta SEPLAN, no dia 15 de agosto de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2013.

LUÍZ AFONSO MIRA PÍCANÇO
 Secretário em Exercício/SEPLAN

Desenvolvimento Rural

Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes

PORTARIA Nº 326/2013-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 019/13-Protocolo/NAF/SDR de 31.07.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de MARIA DAS GRAÇAS DO ROSÁRIO MAIA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Grande-AP (lotada na SDR), para viajar até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, a fim de participar da equipe técnica da SDR, na ação de Governo Perto de Você - PAA/PROAMAPÁ, no período de 01 a 04.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2013.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 327/2013-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 136/13-GAB/SDR de 01.08.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Oiapoque, conduzindo o veículo Pick-up MITSUBISHI L 200, placa NEM - 3957, com técnicos da SDR, no período de 03 a 05.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2013.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 328/2013-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 174/13-CODER/SDR de 23.07.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **JOÃO PAULO CAMBRAIA DE CASTRO**, Chefe de Unidade Local, CDS-1, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar da mobilização nas comunidades locais para o festival do leite e da ação de Governo Perto de Você - PAA/PROAMAPÁ, no período de 25 a 29.07.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2013.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 329/2013-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 167/13-CODER/SDR de 30.07.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **MARCELO FRANÇA SARGES**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, a fim de participar da equipe técnica da SDR, na ação de Governo Perto de Você - PAA/PROAMAPÁ, no período de 31.07. à 04.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2013.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 330/2013-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 168/13-CODER/SDR de 31.07.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente de Núcleo de Organização Rural, CDS-2, para viajar até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, a fim de participar da equipe técnica da SDR, na ação de Governo Perto de Você - PAA/PROAMAPÁ, no período de 01 à 03.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2013.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 331/2013-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 171/13-CODER/SDR de 01.08.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE**, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3 e **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Chefe de Unidade Local, CDS-1, para viajarem até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, a fim de participarem da equipe técnica da SDR, na ação de Governo Perto de Você - PAA/PROAMAPÁ, no período de 02 à 04.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2013.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 332/2013-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 022/13-GAT/NAF/SDR de 31.07.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos funcionários **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Agropecuária e **PEDRO CABRAL QUARESMA**, ocupante do cargo de Agente de Atividade em Agropecuária ambos do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, a fim de participar da equipe técnica da SDR, na ação de Governo Perto de Você - PAA/PROAMAPÁ, no período de 01 à 03.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2013.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 333/2013-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 064/13-NPR/CODER/SDR de 01.08.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **UBIRAJARA TAVARES SARAIVA**, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1, para viajar até o Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participar da Assembleia dos Pescadores locais e apresentação do PROPESCA, no período de 01 à 04.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2013.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 334/2013-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 139/13-GAB/SDR de 01.08.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **LEIA DOS SANTOS BRAGA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, (Contrato Administrativo/SDR), para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar da comitiva da secretária da SDR, no evento alusivo Dia do Agricultor, no período de 03 à 05.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2013.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 335/2013-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 018/13-INFORMÁTICA/GAB/SDR de 31.07.2013.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **JOSÉ GUILHERME VILHENA DE SOUZA**, Gerente Geral do Projeto "Gerência de Informática", CDS-2, para viajar até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, a fim de participar da equipe técnica da SDR, na ação de Governo Perto de Você - PAA/PROAMAPÁ, no período de 01 à 03.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2013.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 336/2013-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da

Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 066/13-NPR/CODER/SDR de 05.08.2013.

RESOLVE:

Designar a funcionária **KIRLIAN REIS DE OLIVEIRA**, Gerente de Núcleo de Política Rural, CDS-2, para viajar até os Municípios de Amapá e Calçoene, a fim de participar da equipe técnica da SDR, na ação de Governo Perto de Você - PAA/PROAMAPÁ e divulgação do PROPECSA, no período de 07 à 09.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2013.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 337/2013-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 019/13-INFORMÁTICA/GAB/SDR de 06.08.2013.

RESOLVE:

Designar, **JOSÉ GUILHERME VILHENA DE SOUZA**, Gerente Geral do Projeto "Gerência de Informática", CDS-2, para viajar até os Municípios de Amapá e Calçoene, a fim de participar da equipe técnica da SDR, na ação de Governo Perto de Você - PAA/PROAMAPÁ, no período de 07 à 09.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2013.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 338/2013-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 066/13-NPR/CODER/SDR de 07.08.2013.

RESOLVE:

Designar o funcionário **MARIANO ARAUJO BERNADINO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até os Municípios de Amapá e Calçoene, a fim de participar da equipe técnica da SDR, na ação de Governo Perto de Você - PAA/PROAMAPÁ, no período de 07 à 09.08.2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2013.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 025/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E COLONIA DOS PESCADORES 2-9 DE CALÇOENE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da

Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para promover o fortalecimento da Cadeia Produtiva do Pescado no Município de Amapá, correspondente ao exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 03 (três) meses, a contar de 17/07/2013 até 17/10/2013, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 17 de julho de 2013.

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

CONVÊNIO nº 30/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO LIVRAMENTO-AGRIFAL, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

I - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

I - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIENTE, para estimular a criação de galinha caipira com ração regionalizada correspondente ao exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

I - O presente instrumento terá vigência de 14/08/2013 até 30/11/2013, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 14.788,00 (quatorze mil reais e setecentos e oitenta e oito reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável (fomento a produção e apoio Institucional), de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

I - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 14 de agosto de 2013

MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária / SDR

Educação

Elda Gomes Araújo

PORTARIA Nº 331/2013 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895 - GEA, de 08 de abril de 2013 e, com suporte na Lei nº.1230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 6º e 8º da Resolução nº. 037/2012 - CEE/AP;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 030/2013 - NIOE/CODNOPE/SEED;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciar o Centro Cultural Franco Amapaense, para cumprir seu mister de oferecer à Comunidade Amapaense Cursos da Educação Profissional,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Centro Cultural Franco Amapaense, localizado à Av. General Gurjão, nº.32, bairro Central, neste município de Macapá, criado através do Decreto nº. 2091, de 01 de julho de 2008, a oferecer Cursos da Educação Profissional;

Art. 2º - Determinar que a Instituição de Ensino a qual se refere esta Portaria, requiera a Autorização para o Funcionamento das etapas e modalidades que deseja implantar, dentro do prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a concessão do Credenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, 12/08/2013

Profª. Drª. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013

PORTARIA Nº 332/2013 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895 - GEA, de 08 de abril de 2013 e, com suporte na Lei nº.1230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão de Sindicância formada pelos servidores: Darcy Ramos Corrêa - Chefe da UTRADE/NIOE/CODNOPE/SEED, Carlos Santos Silva - Técnico do NIOE/CODNOPE/SEED e João Clébio Lima Machado - Técnico do NIOE/CODNOPE/SEED; para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades cometidas na Escola Estadual D. Pedro I, Município de Mazagão, no período de janeiro de 2011 a julho de 2013, concernente à Certificação de aluno do Ensino Médio.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para cumprimento dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da

Educação, 12/08/2013

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013

Saúde

Olinda Consuelo Lima Araújo

PORTARIA CONJUNTA SESA/EAP Nº001 /2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ E O DIRETOR- PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nº 1769,1788, respectivamente, de 1º de abril de 2013.

Considerando o disposto no art.200, inciso III da Constituição Federal de 1988, que estabelece ao Sistema Único de Saúde a atribuição de ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando que o Sistema único de Saúde - SUS deve ser entendido como um processo em construção permanente, que visa mudanças de atenção à saúde e uma busca constante na melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando a necessidade de execução do Plano de Educação Permanente da Secretaria Estadual da Saúde que visa qualificar servidores de nível médio e superior;

Considerando que a estrutura governamental não dispõe em seu organograma de uma Escola de Saúde Pública, mas possui a Escola de Administração Pública do Amapá;

Considerando que as ações que contemplam a educação do servidor da saúde são de caráter interinstitucional, portanto diretamente relacionada com os setores de governo, responsáveis pelas políticas de saúde e de formação, qualificação e desenvolvimento do servidor, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Interinstitucional, composto por representantes da Secretaria de Estado da Saúde e da Escola de Administração Pública do Amapá, com os seguintes objetivos:

I - elaborar projeto pedagógico para executar o Plano de Educação Permanente em Saúde Estadual consoante aos preceitos constantes na Lei 8.142/90; Portaria - GM/MS nº204/2007; LC nº141/2012;

II - elaborar plano de trabalho; termos de referência dos cursos e eventos, planilha orçamentária - financeira; cronograma de execução previstos no projeto;

III - elaborar instrumento contratual entre as Instituições partícipes juntando cópias dos atos constitutivos que conferem legitimidade ao ato;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESA - e da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, nas suas respectivas atribuições como segue:

Especialização Lato Sensu Multiprofissional em Neonatologia	SESA	Maryanne Jocilene da Silva Seabra Carmem Lúcia Gilona Soriano de Melo	Elaboração de Projeto Pedagógico do Curso - PPC e Termo de Referência-TR
	EAP	Manoel Maria Ferreira Miranda Junior	
Especialização Lato Sensu em Enfermagem Pediatria	SESA	Ana Cláudia Lobo da Silva Joelma Pereira de Souza	Elaboração de Projeto Pedagógico do Curso - PPC e Termo de Referência-TR
	EAP	Edielso Manoel Mendes de Almeida	
Especialização Lato Sensu Urgência e Emergência	SESA	Nilza Rosa de Almeida Salgado Suzana Rodrigues Martel	Elaboração de Projeto Pedagógico do Curso - PPC e Termo de Referência-TR
	EAP	Marcelo Carlos Bezerra de Andrade	
Curso-livre: Humanização na Saúde: atualização em Boas Práticas no Atendimento do Usuário do SUS; Seminários; Palestras; Oficinas.	SESA	Nilza Rosa de Almeida Salgado Denise de Carvalho Godinho	Elaboração de Projeto Pedagógico do Curso - PPC e Termo de Referência-TR
	EAP	Glauber Marinho da Silva Manoel Maria Ferreira Miranda Junior	

SIOPS - Amapá, composto pelos seguintes representantes das Instituições a seguir relacionadas:

- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 - Jozilma de Moraes Brito - Coordenadora
 - Maria Solange Sampaio Evangelista
 - Adriano Portella Pantoja
- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREO
 - Maria Eliza Rossignoli
 - Almerinda Leite Farias
- CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
 - Katia Cilene Mendonça Almeida - Conselheira
- PROMOTORIA DA SAÚDE
 - Dr. André Luiz Dias Araújo
- CONSELHO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAPA
 - Maria do Rosário Mendonça Freitas
- DATASUS/SE/MS
 - Rosângela Maria Simões

PARÁGRAFO ÚNICO - A Coordenação do referido Núcleo será da Secretaria de Estado da Saúde, exercida pela servidora Jozilma de Moraes Brito.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - Macapá - Ap, 15 de julho de 2013.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 423/13-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769 de 01.04.2013 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/52250.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os técnicos abaixo relacionados, objetivando constituir a Equipe de Apoio, bem como: o Pregoeiro, visando atuarem nos procedimentos licitatórios da CPL/SESA, no exercício de 2013:

PREGOEIROS:

- Daniel Sarges de Moraes
- Mônica Priscila Lima Pires
- Fabricio Bruno de Souza Barata
- José Domingos Rodrigues Pinto
- Pablo Patrick Duarte Fernandes
- Diego Lobato Pinheiro

EQUIPE DE APOIO:

- Daniel Sarges de Moraes
- Mônica Priscila Lima Pires
- Fabricio Bruno de Souza Barata
- José Domingos Rodrigues Pinto
- Pablo Patrick Duarte Fernandes
- Diego Lobato Pinheiro
- Jaqueline Freitas Nunes de Souza
- Juacema Gonçalves de Carvalho

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 153/13-SESA, de 19 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5463 de 08.05.2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 08 de agosto 2013.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

Art. 3º O Grupo de Trabalho reunir-se-á em periodicidade definida por seus membros ou por convocação de um de seus representantes.

§ 1º Os resultados dos trabalhos elaborados pelo Grupo serão encaminhados aos Gestores signatários para análise e avaliação e, posteriormente, encaminhados às respectivas áreas executoras:

§ 2º O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades no prazo máximo de 30 dias a contar da data de publicação desta Portaria, sob pena de responsabilidades.

Art. 4º Os representantes da EAP Manoel Maria Ferreira Miranda Júnior, Edielso Manoel Mendes de Almeida e da SESA, Nilza Rosa de Almeida Salgado e Rafael Cleison Silva dos Santos, coordenarão os trabalhos de todas as equipes acompanhando os prazos e informando aos gestores das respectivas Pastas.

§ 1º Os servidores Andryo Machado Ferreira-EAP e Alenson Marlon Tavares Lameira - SESA, realizarão a assessoria jurídica para a finalização dos Termos a serem assinados nos respectivos prazos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2013

Olinda Consuelo Lima Araújo
Olinda Consuelo Lima Araújo
Secretária de Estado da Saúde

Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor- Presidente da FAP

PORTARIA Nº 376 /13-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769 de 01.04.2013;

- Considerando a Portaria Interministerial nº 446 de 16 de março de 2004, que implementa o Sistema de Informações sobre os Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, que define o Artigo 7º, a estrutura dos Núcleos Estaduais de Apoio ao SIOPS.

RESOLVE:

rt. 1º - Institui o Núcleo Estadual de Apoio ao

Ação	Orgão	Representantes	Missão
Curso-livre: Saúde Mental	SESA	Sônia Goreti Tavares Matos Fernandes Elisângela Leite Fernandes	Elaboração de Projeto Pedagógico do Curso - PPC e Termo de Referência-TR
	EAP	Elaine Gols Rodrigues	
Especialização Lato Sensu em Saúde Mental	SESA	Sônia Goreti Tavares Matos Fernandes Elisângela Leite Fernandes	Elaboração de Projeto Pedagógico do Curso - PPC e Termo de Referência-TR
	EAP	Elaine Gols Rodrigues	

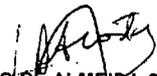
PORTARIA Nº 425/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/38585;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOLIETE MELO PALHETA – Responsável por Atividades Nível III, CDI-3 e VALDECY LIVRAMENTO DE MELO – Auxiliar Administrativo, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Distrito de Baillique, objetivando participarem da 105ª Jornada da Justiça Itinerante Fluvial do referido Distrito, no período de 08 a 15.06.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 09 de agosto de 2013.


JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 430/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/48406;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO – Gerente de Apoio Técnico Administrativo – CDS-1/GETES/SESA, LEOCIR PINHO SANTANA – Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal – CDS-1, LILIAN DE OLIVEIRA PEREIRA – Gerente de Subgrupo de Atividade de Teleouvidoria – CDS-2 e MAXIMILIANO GONÇALVES MACIEL – Assistente Administrativo, da sede de suas atividades Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, objetivando participarem da entrega das Assinaturas e do Projeto de Lei de Iniciativa Popular do Movimento Saúde + 10 à Câmara Federal, no período de 04 a 06.08.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 12 de agosto de 2013.


JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

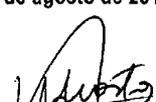
PORTARIA Nº 431/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/32400;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARIA LUIZA ARAÚJO DE SOUZA – Gerente de Subgrupo de Atividades Administrativas – CDS-2/CEREST e SHAHIRA CORRÊA SAGICA DA SILVA – Enfermeira, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Mazagão, objetivando participarem do Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil – FEPETI, no período de 18 a 19.06.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 12 de agosto de 2013.


JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 432/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/45780;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOSILENE CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES e WANDERLEIA RODRIGUES CARDOSO – Enfermeiras, RAIMUNDO MACIEL DA SILVA – Artífice em Mecânica, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, objetivando realizarem o monitoramento das Unidades Notificadoras de Acidente de Trabalho, no período de 11 a 12.07.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 12 de agosto de 2013.


JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 433/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/48717;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JANELEIDE FARIAS BARBOSA – Assessora Técnica – CDS-2, MICHELE DE SOUZA PONTES OLIVEIRA – Assessora Técnica – CDS-2, ELISANGELA LEITE FERNANDES – Enfermeira, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, objetivando realizarem visita técnica visando a orientação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, no período de 05 a 09.08.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 12 de agosto de 2013.


JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 434/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/33469;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ANTONIO SÉRGIO PEREIRA CORREA, FRANCISCA ALVES DA SILVA, RUAN PEREIRA DO AMARAL e SAMILLY DE AGUIAR BITTENCOURT ALMEIDA – Fiscais Sanitários e JOSÉ DOS SANTOS SARGES – Agente de Limpeza e Conservação, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Porto Grande, objetivando realizarem

inspeções em Laboratório de Análises Clínicas e Unidade Mista de Saúde, no período de 21 a 23.05.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 12 de agosto de 2013.


JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 435/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/49738;

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento da servidora ERIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Recife – Pernambuco, objetivando participar da Oficina de Capacitação do Manual de Gerenciamento de Resíduos e Equipamentos PCB, no período de 31.07 à 03.08.2013, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 12 de agosto de 2013.


JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 436/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/50400;

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento das servidoras SILVIA CLAUDIA CUNHA MAUÊS – Enfermeira e ASSUNÇÃO DE MARIA ROCHA LIMA – Psicóloga, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, objetivando participarem da Reunião de Coordenadores das Capitais de DST/AIDS e Hepatites Virais, no período de 05 a 07.08.2013, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 12 de agosto de 2013.


JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 437 /13-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769, de 01.04.2013 e;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ROSALINA DE

SOSA MOTA – Responsável pela Direção e SONI DE JESUS DOS SANTOS SERRA – Responsável pela Administração, para movimentarem solidariamente a conta corrente em favor do Fundo Estadual de Saúde/SESA – Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16.04.2007.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 412/2013-SESA, de 01.08.2013.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA – Macapá – Ap, 14 de agosto de 2013.

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 438/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/45902;

RESOLVE:

Autorizar o servidor RISOMAR CARRERA DE MENEZES, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de participar da Oficina de Capacitação para Vigilância em Saúde de Populações Expostas em Áreas Contaminadas – Análise de Informações e Elaboração de Boletins a partir do SISOLO, no período de 20 a 22.08.2013, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 12 de agosto de 2013.

João Álvaro de Almeida Costa
JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 440/13-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2898 de 27.05.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2013/48322;

RESOLVE:

Designar as servidoras ELIZETE PARAGUASSÚ MELO DUARTE – Farmacêutica/Bioquímica e FRANCISCA ALVES DA SILVA – Fiscal Sanitário, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de São Paulo – SP, com objetivo de participarem do Curso de Gestão de Riscos Sanitários em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde de Média e Alta Complexidade (Gerenciamento de Risco em Instituições de Saúde), no período de 07 a 15.08.2013 (50% do valor das diárias) correspondente ao período.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 12 de agosto de 2013.

João Álvaro de Almeida Costa
JOÃO ÁLVARO DE ALMEIDA COSTA
Secretário Adjunto / Área de Gestão em Saúde

Departamento de Apoio Administrativo – DAA
Unidade de Compras

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: 12/08/2013

Olinda Consuelo Lima Araújo
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO
Secretária de Estado da Saúde

TERMO DE DISPENSA Nº. 07/2013 – UNIDADE DE COMPRAS-DA/SESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2013/49144

RECURSO: Ação: 2471. Fonte: 101

Elementos de Despesa: 33.90 30

OBJETO: Aquisição Emergencial de Materiais Cirúrgicos (grampeadores cirúrgicos) para uso na Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, para atender as demandas dos pacientes sujeitos a procedimentos cirúrgicos oncológicos abdominais por um período de 90 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: SIGMA PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP
CNPJ: 07.167.191/0001-20

VALOR ESTIMADO R\$ 162.912,50 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

JUSTIFICATIVA

Senhora Secretária,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa, SIGMA PRODUTOS MÉDICOS - CNPJ. Nº. 07.167.191/0001-20, que tem como objetivo a Aquisição de GRAMPEADORES CIRURGICOS para o Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima em face da demanda reprimida e casos graves que requer intervenção cirúrgica com esse suporte, considerando-se as seguintes razões:

1 Da Situação emergencial

Tal justificativa se dá por tratar-se de materiais cirúrgicos que estão em falta na rede para uso em pacientes sujeitos a procedimentos cirúrgicos oncológicos abdominais atendidos pela Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, os quais necessitam de materiais específicos para sua realização, tais como estes grampeadores cirúrgicos, os itens solicitados são essenciais à continuidade da realização das cirurgias oncológicas agendadas. A paralisação da realização destas cirurgias poderá acarretar prejuízos aos usuários e à Administração Pública, uma vez que, no caso de pacientes oncológicos, a demora no tratamento trata-se de um fator decisivo quanto a evolução da doença, podendo inclusive culminar no óbito dos pacientes. Assim torna-se notória a configuração da Urgência do Atendimento, pois há o risco de ocorrência de prejuízos à saúde dos pacientes em tratamento.

2. Da legislação

A Constituição Federal, na Seção II, no seu Art. 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de doenças e de outros agravos e ao excesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu Art. 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

A Necessidade de aquisição é considerada urgentíssima, que impossibilita o procedimento licitatório no momento que foi invocada.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal aquisição será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada a plena satisfação do objeto;

Por se tratar de situação que pode acarretar risco de vida em potencial à pessoa, podendo ocorrer morte de pacientes oncológicos, que necessitam de atendimento de urgência à sua total recuperação.

Destarte, a partir de análise percuente desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da empresa estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento à situação do estado emergencial, visando afastar o risco de danos a saúde das pessoas.

Consagra o Art. 24, IV do vigente Estatuto das Licitações, verbis:

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV nos casos de emergência ou de calamidade pública quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergência ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desse modo com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente

3. Da escolha da Adjudicada:

A escolha da adjudicatária acima preende-se ao fato de ter sido a que menor proposta apresentada conforme pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Apoio Administrativo mostrando também ser a possuidora para pronta entrega dos materiais.

Ressalta-se que a ADJUDICADA é possuidora de capacidade jurídica e fiscal, preenchendo os requisitos técnico-econômico-financeiros compatíveis com o objeto a ser executado, bem como capacitada a executar os serviços pretendidos por esta Secretaria

4. Da justificativa do Preço:

Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pelas adjudicatárias, no que diz respeito à composição da planilha de formação de custos, estão compatíveis com os praticados no mercado local.

5. Da Publicidade:

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, rogo a Vossa Excelência se dignar ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá, 12 de agosto de 2013

Olinda Consuelo Lima Araújo
Chefe da UC/DA/SESA
Decreto 2010/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2012/87181

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2013-CPL/SESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de um equipamento de Ressonância Magnética para atender as demandas da rede hospitalar- SUS do Amapá.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>; a partir das 08h00min do dia 19 de agosto de 2013. Término do prazo de recebimento das propostas: às 08:15h do dia 30 de agosto de 2013.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h, do dia 30 de agosto de 2013, horário de Brasília.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Pablo Patrick Duarte Fernandes
Pregoeiro CPL/ SESA

Autarquias Estaduais

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (Interino)

JUSTIFICATIVA Nº 03/2013 – PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei
Macapá, 17.08.2013

CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor Presidente interino/AMPREV

PROCESSO: Nº 2013.140.500283 PA

ASSUNTO: Celebração do 7º (sétimo) Termo Aditivo do Contrato nº 002/2008 no sentido de prorrogação de vigência contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual em caráter excepcional – CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA até 31/12/2013.

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Tendo por finalidade a celebração do 7º (sétimo) Termo Aditivo do Contrato nº 002/2008 no sentido de prorrogação de vigência contratual até 31/12/2013.

Justifica-se o referido aditamento pelo fato de que, embora o referido contrato tenha atingido

o limite de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, II da Lei nº 8666/93, e tendo em vista a abertura do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em vigilância e segurança armada, o qual o trâmite é de longo prazo, portanto, é de extrema necessidade a prorrogação do contrato em caráter excepcional.

Nesse sentido, há interesse desta Instituição em continuar utilizando os serviços da contratada, POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA uma vez que, até que seja concluído o procedimento licitatório para a contratação de uma empresa, esta instituição não poderá ficar sem vigilância, pois, é cediço que a licitação leva alguns meses até sua conclusão.

Assim, conforme a justificativa da Gerência Administrativa e Financeira, esta passou por um período de transição de chefia, não podendo conduzir os trabalhos em tempo hábil, bem como outros imprevistos pelas quais a Comissão Especial de Licitação passou. Contudo, para evitar maiores transtornos a esta instituição, é extremamente indispensável a prorrogação do referido contrato caráter excepcional, o qual foi devidamente justificado e autorizado pela autoridade superior.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial.

Macapá/AP, 27 de junho de 2013.

Nidiane Costa de Almeida
Assessora Jurídica da AMPREV
OAB/AP 2071

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº. 006/2013-ADAP

A Agência de Desenvolvimento do Amapá, através de seu pregoeiro, Raimundo Alex Gomes da Silva, comunica que o Pregão Presencial nº 006/2013-ADAP, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível, foi declarado fracassado.

Macapá, 14 de agosto de 2013.

Raimundo Alex Gomes da Silva
Pregoeiro/ADAP

Detran

Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva

PORTARIA Nº 278/2013 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.007141/2013 - Memo. nº 157/2013-CAF/DETRAN-AP

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento da servidora BRUNA TAVORA SOARES, Chefe do Posto de Atendimento-2/FGS-1, para viajar da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até a Brasília/DF, no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2013, para participar do curso "Dispensa e Inexibilidade de Licitação - Temas Polêmicos e os entendimentos do TCU".

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2013

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 279/2013 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.007144/2013 - Memo. nº 022/2013-CPL/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento do servidor GEISON CASTRO DOS SANTOS, Gerente de Projetos-CPL/FGS-2, para viajar da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até a Brasília/DF, no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2013, para participar do curso "Dispensa e Inexibilidade de Licitação - Temas Polêmicos e os entendimentos do TCU".

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2013

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 280/2013 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.007145/2013 - Memo. nº 104/2013-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o deslocamento dos servidores ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA, Diretora Adjunta- FGS-4 e EUNICE CARSOSE CRUZ, Coordenadora de Atendimento- FGS-3, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até as cidades de Brasília/DF e Curitiba/PR, no período de 09 a 13 de setembro de 2013, com o objetivo de conhecer o funcionamento, dos sistemas de atendimento ao público dos DETRANS daquelas capitais, visando melhorias tecnológicas e logísticas no sistema de atendimento do DETRAN-AP.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2013

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 284 /2013 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.007205/2013 - Memo. Nº 108/2013 - GAB/DETRAN/AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA, Diretor-Presidente/FGS-5, MARIA HELENA DOS SANTOS, Gerente do Núcleo de Infrações- NUINF/FGS-2, MARIVALDO DE SOUZA CORRÊA- Gerente de Núcleo de Desenvolvimento- FGS-2, ZORAÍMA NASCIMENTO BARBOSA, Assessor Técnico Nível II-ACI/FGS-2, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até os municípios de Amapá/Calçoene-AP no período de 07 a 09 de agosto de 2013, com o objetivo de participarem das ações governamentais referentes ao Plano Plurianual - PPA.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2013.

ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT
SANTANA
Diretora-Adjunta do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 289 /2013 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.007298/2013 - Memo. Nº 042/2013 - COP/DETRAN/AP,

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOSÉ MACIEL CARDOSO, Chefe de Unidade de Veículo/Examinador - FGS-1, HÉLIO DOS SANTOS MELO JUNIOR, Chefe de Unidade de Protocolo e Arquivo- FGS-1, MARCIO AURÉLIO NASCIMENTO OLIVEIRA, Chefe de unidade /CIRETRAN/Examinador - FGS-1, ELIAS BOARBOSA TAVARES, Responsável por Atividade Nível III/CIRETRAN- FGI-3, JORGE REINALDO MONTEIRO DA COSTA, Secretário Executivo da JARI- FGI-2, ROSIVAN SILVA RAMOS, Assistente Administrativo/Examinador, CRISTIANE LOBATO DE ALENCAR, Assistente Administrativo/Examinadora e CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO, Assistente Administrativo/Examinador, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o município de Amapá-AP no período de 09 a 11 de agosto de 2013, com o para realizarem exames práticos (02 e 04 rodas) e adição de categoria D.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2013.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº. 033/2013 - EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar os servidores Cleube Guimarães Paes, Coordenadora de Ações de Desenvolvimento, Edielso Manoel Mendes de Almeida, Gerente de Núcleo de Ações de Formação e Capacitação, Nicole Najara da Silva Cavalcante, Gerente de Núcleo de Pós-Graduação, e Maria das Graças Lima Marques, Assessora Técnica, para se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, com objetivo de participar do Congresso Internacional do Norte e Nordeste "Educação Consolidada e de Qualidade Para Todos", no período de 19 a 21 de setembro de 2013.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2013.

Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PRÉ-INCUBAÇÃO CIE/IEPA
EDITAL Nº 003/2013**

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso de suas atribuições, através do Centro de Incubação de Empresas-CIE, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de ideias/projetos com potencial de gerar negócios inovadores, preferencialmente de base tecnológica, para o Programa de Pré Incubação, sendo disponibilizada 04 (quatro) vagas. As inscrições para o processo seletivo serão feitas em formulário próprio, obtido no site do IEPA www.iepa.ap.gov.br. O Edital encontra-se disponível no site do IEPA.

Macapá, 15 de agosto de 2013.

Augusto de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente do IEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PRÉ-INCUBAÇÃO CIE/IEPA**

EDITAL Nº 002/2013-CIE/IEPA

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Centro de Incubação de Empresas-CIE, e dando continuidade ao processo seletivo simplificado de ideias/projetos com potencial de gerar negócios inovadores, preferencialmente de base tecnológica, para o Programa de Pré Incubação, torna público, o resultado do processo seletivo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
MARACÁ CUNANI - CHOCOLATES DA AMAZÔNIA	APROVADA
MARCENARIA WD2	APROVADA
INDÚSTRIA CRIATIVA	APROVADA
URBANUS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA	APROVADA
NEUMA CHOCOLATES E PRESENTES	APROVADA
TEMPEROS AMAZONAS	APROVADA

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2013.

Augusto de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente do IEPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA/AP

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 013/2013-GABI/IEPA de 07 de fevereiro de 2013, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando pelo site www.licitacoes-e.com.br, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO é: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de MATERIAL PERMANENTE (Microcomputador, Central de Ar, Notebook, Refrigerador, Bebedouro e outros) para o IEPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

**ABERTURA DA SESSÃO PARA
CREDENCIAMENTO: 30/08/2013, às 15h00min
horário de Brasília.**

**ABERTURA DO PREGÃO: 30/08/2013 às
15h30min, horário de Brasília.**

Obtenção do Edital, no endereço eletrônico www.iepa.ap.gov.br ou via PEN DRIVE na sala da CPL na Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES: pelo telefone (96) 3212-4303 das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 h e e-mail: cpl.iepa@gmail.com.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2013.

Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior
Pregoeiro/IEPA/AP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2013

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 12.0168/2013 - IEPA
ASSUNTO:	Inexigibilidade de Licitação.
BASE LEGAL:	Artigos 25, inciso II, c/c Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
OBJETO/CURSO	GESTÃO DE MATERIAL
FAVORECIDO:	CONSULTE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ (MF):	36.003.671/0001-53
VALOR:	R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)
PROGRAMA	19/128/0820/066
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39 - Outros Serviços Pessoas Jurídica
FONTE DE RECURSO:	0101-RTU

JUSTIFICATIVA

Ratifico em: 13/08/2013.

Augusto de Oliveira Junior
DIRETOR PRESIDENTE/IEPA

Senhor Diretor-Presidente:

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre inexigibilidade de licitação de licitação em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., tendo como objetivo a contratação de serviços profissionais para ministrar o curso de GESTÃO DE MATERIAL, a ser realizado no mês de maio de 2013, em data a ser programada, para participação na referida capacitação os servidores RAUCILA LEAL PINTO e RAIMUNDO FERREIRA GOMES, visando o aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos necessários de servidores que atuam na área ou que estejam ligados diretamente a ela, no tocante as atividades básicas do gerenciamento de uma visão moderna e atual de gestão de materiais, baseada na aplicação de técnicas administrativas, práticas exitosas e tecnologias que possam ser aplicadas no contexto da administração pública, de forma a garantir a satisfação do cliente de materiais e manutenção produtiva do órgão, dentro dos princípios de eficiência e eficácia.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgações.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Diante do exposto, Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo

legal no Art. 25, Inc. II, combinado com o Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE, objetivando o pagamento em favor da. - CNPJ: 36.003.671/0001-53, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) referente a inscrição para participação no Curso de Orçamento Público, conforme solicitação através do MEMO nº. 009/2013-UMP/DAF de 07 de maio de 2013 às fls. 01 do processo em epigrafe.

Em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

É a nossa justificativa.
S.M.J.

Macapá-AP, 09 de maio de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Celso Moção Dias
Presidente
Decreto nº 0451/11 - GEA

IAPEN

Nixon Kenedy Monteiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 010/2013 - IAPEN

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 009/2013

PROCESSO: Nº 330202.2013/00231

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO.

FIRMA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS

LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 5.985,00 (Cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Submeto à elevada consideração do Exmº. Sr. Diretor-Presidente do IAPEN-AP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta da empresa VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 58.170.994/0001-74, em razão do objeto deste processo ser a contratação de empresa para realização de curso para treinamento e aperfeiçoamento, através do "Curso Completo de Capacitação em Pregão Presencial e Eletrônico", no período de 19 a 23 de agosto de 2013, em São Paulo-SP. Esta contratação refere-se as inscrições dos seguintes servidores deste Instituto Prisional: João Paulo Ribeiro de Sá e Jorge Kleiton Reis de Araújo.

É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. Entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos.

O administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação

O artigo 25, II, da Lei de Licitações dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar restrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Para Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11.ed. São Paulo:

Dialética, 2005), "a inexistência apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular. Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito titular de notória especialização".

No alusivo à notória especialização Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed. São Paulo, Malheiros Editores, 1996, p. 50) a conceitua da seguinte forma:

"... é o reconhecimento público da alta capacidade profissional. Notoriedade profissional é algo mais que habilitação profissional. Esta é a autorização legal para o exercício da profissão; aquela é a proclamação da clientela e dos colegas sobre o indiscutível valor do profissional na sua especialidade".

Celso Antônio Bandeira de Mello observa que a notória especialização "diz respeito a trabalho marcado por características individualizadoras" (Licitação, Editora RT, 1980, p. 19). Para Adilson Abreu Dallari tal notoriedade não se confunde com a popularidade, "não é necessário que o contratado seja tido como reconhecidamente capaz pelo-povo, pela massa, pelo conjunto dos cidadãos, pela coletividade. Basta que isto aconteça no âmbito daquelas pessoas que operam na área correspondente ao objeto do contrato" (Aspectos Jurídicos da Licitação, São Paulo, Saraiva, 1992, 3ª ed. P. 39).

Os valores das inscrições estão de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme avaliação das empresas deste ramo de atividade.

A douta Assessoria Jurídica deste Instituto de Administração Penitenciária manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações).

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a seqüência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá - AP, 13 de agosto de 2013.

JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ
Presidente da CPL-IAPEN/AM

Ratificó nos termos da Lei

Em: 10/08/2013.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

IEF

Ana Margarida Castro Euler

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013-IEF

CONTRATO Nº 018/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF E A EMPRESA KATIÚSCIA CARLA SILVEIRA - EPP, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de plaquetas patrimoniais com numeração, código de barra e logotipo do IEF para identificação dos bens que pertencem ao acervo patrimonial do IEF conforme Memo. 013/2013 - ATMAP/UNAD/CAF e na proposta apresentada de CONTRATADA, contidos no Processo 230.205.230/13 - IEF/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pela aquisição do objeto do Contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância total de R\$ 1.170,00 (Um mil cento e setenta reais), sendo o valor unitário por plaquetas R\$ 0,39 (Trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Instrumento será contado a partir da assinatura até o cumprimento integral dos bens, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

Consoante o previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Contrato poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à Contratada, o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes;
- Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- Judicialmente, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil

do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Cidade de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para qualquer ação oriunda deste instrumento.

Macapá, 26 de Julho de 2013.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/AP

Homologo, na forma da
Lei nº 8.666/93, em:

15/08/13

Justificativa nº 031/2013 - IEF/AP

Processo nº: 230.205.361/13
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento: Art. 24, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93.
Favorecido: CURSOR INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de impressoras pertencentes ao Instituto Estadual de Florestas.
Valor Estimado: R\$5 930,00 (Cinco mil novecentos e trinta reais)
Recurso: Fonte: 101 - Recursos de Transferência da União Programa: Gerenciamento Administrativo Ação: 1812207802345160000 Elemento de Despesa: 3390.39

Senhora Diretora Presidente,

Justifica-se a presente despesa em favor de CURSOR INFORMÁTICA LTDA - ME, no valor estimado de R\$ 5.930,00 (Cinco mil novecentos e trinta reais) referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras com fornecimento de peças, conforme especificações no Termo de Referência constante no presente processo.

A necessidade foi identificada através do Memo. Nº 0 33/2013- GTI, o qual informou da necessidade de contratação do referido serviço.

Desta forma, a Administração providenciou a cotação de preços junto ao mercado especializado, vindo o interessado a apresentar a melhor proposta.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No presente caso, evidencia-se a possibilidade de Dispensa de Licitação, com amparo legal no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, significando que a administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possível segundo a natureza do interesse a ser satisfeito.

Os serviços orçados até 10% do valor do Convite, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) estão entre as hipóteses. Cabe lembrar que a dispensabilidade de licitação não significa fragilidade na escolha e no processamento da despesa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Lei nº 8.666/93). Grifei.

Foi juntado aos autos, despacho orçamentário positivo, bem como proposta

comercial detalhada emitida pelo interessado, atendendo ao disposto no Termo de Referência.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2013.

Sandra Christina Rocha de Souza
SANDRA CHRISTINA ROCHA DE SOUZA
ASSEJUR/IEF
Advogada OAB/AP nº. 1526

Procon

Maria Nilza Amaral de Araújo

PORTARIA Nº. 026/2013 - GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores: **MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO, ITAIANNE MAIARA DA TRINDADE DOS SANTOS, EDNA CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO, IVANEIDE GUIMARÃES BRITO, LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA e ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM**, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá até ao município de Laranjal do Jari, no período de 19/08 a 24 de agosto de 2013, a fim de realizar fiscalização nas agências bancárias e ação educativa no município.

Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON/AP.

Macapá AP, 15 de agosto de 2013.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO
Diretora Presidente do PROCON/AP
Decreto hº.0077/03/2011

PORTARIA Nº. 027/2013 - GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores: **RAPHAEL VICTOR SILVA NASCIMENTO, DENIS RAMON FARIAS DA SILVA, ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM e DIANA MARQUES BRAGA**, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá até ao município de Laranjal do Jari, no período de 26/08 a 30 de agosto de 2013, a fim realizar audiências e outros assuntos de interesse desse órgão.

Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON/AP.

Macapá AP, 15 de agosto de 2013.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO
Diretora Presidente do PROCON/AP
Decreto nº.0077/03/2011

PORTARIA Nº 028/2013 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

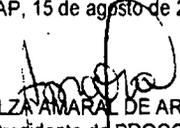
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLEUMA PEREIRA DE SOUSA VALES**, Chefe de Núcleo de Cartório de Atendimento, para viajar da sede de suas atribuições Macapá até a cidade de Belém-PA, no período de 19 a 21 de agosto de 2013, a fim de participar da V Reunião da Secretaria Nacional do Consumidor com o SNDC.

Art. 2º - Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON/AP.

Macapá AP, 15 de agosto de 2013.


MARIA NILZA AMARA DE ARAUJO
Diretora Presidente do PROCON/AP
Decreto nº.0077/03/2011

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA Nº 059/2013 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. de nº42/2013 - GAB/PRODAP, de 15.08.2013.

RESOLVE:

Designar **BELINI CAMBRAIA SOARES**, MOTORISTA FGI- 2, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até o município de Laranjal do Jari-AP, no período 22 a 23.08.13, com a finalidade de conduzir o veículo que levará o Presidente deste Centro, para participar da Ação "Governo Perto de Você".

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 060/2013-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 2769 de 14 de maio de 2013 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 73/2013 - GEPROD/PRODAP, de 14.08.13.

RESOLVE:

Designar **CLAUDIONEI GÓES DO NASCIMENTO**, GERENTE DE SUBGRUPO DE ATIVIDADES - FGS 2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de São Paulo-SP, no período de 26 a 30.08.13, para participar da 6ª Edição da Feira e Congresso Redes e Telecom - NETCOM 2013.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 061/2013- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 2769 de 14 de maio de 2013 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 73/2013 - GEPROD/PRODAP, de 14.08.13.

RESOLVE:

Designar **PAULO GUSTAVO JUCÁ CARRERA**, GERENTE DE SUBGRUPO DE ATIVIDADES - FGS 2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de São Paulo-SP, no período de 26 a 30.08.13, para participar da 6ª Edição da Feira e Congresso Redes e Telecom - NETCOM 2013.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 062/2013- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memo de nº 73/2013 - GEPROD/PRODAP, de 14.08.2013.

RESOLVE:

Designar **EDINALDO DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades até a cidade de São Paulo-SP, no período de 26 a 30.08.13, para participar da 6ª Edição da Feira e Congresso Redes e Telecom - NETCOM 2013.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 063/2013 - PRODAP

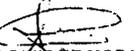
O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. de nº43/2013 - GAB/PRODAP, de 15.08.2013.

RESOLVE:

Designar **BELINI CAMBRAIA SOARES**, MOTORISTA FGI- 2, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até o município de Oiapoque-AP, no período 29 a 31.08.13, com a finalidade de conduzir o veículo que levará o Presidente deste Centro.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2013.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 064/2013- PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 43/2013 - GAB/PRODAP, de 15.08.2013.

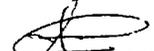
RESOLVE:

Designar **ISABELLE ABREU BRAÑA BENICIO DIAS**, ASSESSOR FGS-2, viajar de

Macapá/AP, sede de suas atividades, até o município de Oiapoque-AP, no período de 29 a 31.08.13, para participar das Visitas as Obras da Banda Larga, juntamente com as empresas Oi e GUYACON e acompanhamento da Visita do Ministro do Comércio Exterior da França Nicole Briq.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2013.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA Nº 021/2013-CONSU

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU,

Considerando a Resolução Nº 042/2013- CONSU/UEAP, de 25 de abril de 2013, que aprova alterações no art. 9º, inciso XVIII, do Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, quanto a composição do representante do Sindicato dos Docentes da Universidade do Estado do Amapá, no Conselho Superior Universitário,

Considerando o teor do Ofício Nº 050/2013 - SINDUEAP, de 24 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Especialista Heryka Cruz Nogueira, como membro titular, representante do Sindicato dos Docentes da Universidade do Estado do Amapá, no Conselho Superior Universitário para o biênio 2013/2014.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 25 de abril de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 12 de agosto de 2013.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente do CONSU

PORTARIA Nº 022/2013-CONSU

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU,

Considerando o disposto no Regimento Interno do CONSU, Art. 4º, inciso XVII,

Considerando o teor do Ofício Nº 056/2013- Presidência/FIEAP, de 07 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Benedita Rocha Barbosa Colares e Fabiula Vitória R. Rocha, como membros titular e suplente respectivamente, representantes da Federação das Indústrias do Amapá no Conselho Superior Universitário para o biênio 2013/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 12 de agosto de 2013.


Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente do CONSU

PORTARIA Nº 023/2013-CONSU

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU,

Considerando o Memorando Nº 099/2013, de 06 de agosto de 2013, da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor Especialista André Luiz Caminho Braga como membro suplente, representante da Coordenação do Curso de Engenharia Florestal, no Conselho

Superior Universitário para o biênio 2013/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 12 de agosto de 2013.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 046/2013 – CONSU/UEAP

Dispõe sobre o Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE) da Universidade do Estado do Amapá e estabelece as suas diretrizes.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade e do Regimento Interno do Conselho Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, tendo em vista a deliberação do plenário, em reunião do dia 08 de julho de 2013 e o Processo Nº 46.000.263/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Programa de Assistência Complementar ao Estudante da Universidade do Estado do Amapá (PROACE/UEAP) (Auxílio Transporte, Alimentação e Fotocópia), conforme o Projeto, em anexo, bem como seu funcionamento de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta resolução.

Art. 2º. O PROACE/UEAP disponibilizará auxílio financeiro para o custeio de despesas relativas à alimentação, transporte e serviços de fotocópias aos acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e regularmente matriculados nos cursos da Universidade do Estado do Amapá/UEAP.

Art. 3º. São beneficiários do PROACE/UEAP os acadêmicos que se enquadrarem nas exigências desta Resolução, desde que aprovados no processo de seleção.

Art. 4º. O PROACE/UEAP tem as seguintes finalidades:

- I. contemplar os acadêmicos regularmente matriculados na Instituição em cursos presenciais, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, propiciando recurso financeiro mensal, contribuindo para sua permanência, melhoria do desempenho(a) acadêmico(a) e conclusão do curso;
- II. assegurar ao(a) acadêmico(a) o acesso regular e permanente à alimentação;
- III. garantir ao(a) acadêmico(a) as condições de deslocamento, de modo a contribuir para a frequência regular no curso;
- IV. garantir ao estudante acesso aos serviços de fotocópia.

Art. 5º. São critérios para a concessão de auxílio do Programa de Assistência Complementar ao Estudante da Universidade do Estado do Amapá.

- I - estar regularmente matriculado nos cursos presenciais da UEAP;
- II - ter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do período letivo, durante a participação no Programa;
- III - apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- IV - comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica (insuficiência de recursos financeiros/econômicos) através de documentação própria;
- V - não ter concluído outro curso superior.

Parágrafo Único - Os critérios fixados nos incisos deste artigo devem ser aplicados de forma cumulada.

Art. 6º. Será de responsabilidade do(a) acadêmico(a) coletar a assinatura do coordenador do seu curso em sua folha de frequência, entregando-a ao Representante da PROEXT no Campus I da Universidade até o último dia útil do mês.

Art. 7º. São atribuições da PROEXT:

- I - zelar pelo cumprimento do processo e dos critérios definidos por esta Resolução;
- II - orientar, monitorar, avaliar e propor alterações no PROACE/UEAP;
- III - coordenar o processo de seleção de bolsistas;
- IV - supervisionar a implantação do Programa:
 - a) monitorar o cumprimento desta Resolução;
 - b) receber até o terceiro dia útil do mês subsequente, as frequências dos acadêmicos para o pagamento do auxílio;
 - c) solicitar a autorização para o pagamento mensal do auxílio, encaminhando a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração a relação dos beneficiários ativos;

d) providenciar o arquivamento dos documentos afins ao processo de implantação, acompanhamento e avaliação do Programa de Assistência Complementar ao Estudante;

e) analisar e promover o cancelamento do auxílio quando necessário.

Art. 8º. O número de acadêmicos que receberão o auxílio, será deliberado pelo Conselho Superior Universitário e da disponibilidade financeira.

Art. 9º. O processo seletivo será aberto periodicamente por meio de edital institucional, que deverá ter ampla divulgação no âmbito da UEAP.

Art. 10- São condições para a inscrição do(a) candidato(a):

- I - entregar cópia do histórico escolar atualizado;
- II - preencher ficha de inscrição;
- III - comprovar que está em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que necessite permanecer no Campus em período integral
- IV - não ter pendências documentais solicitadas no ato da inscrição.

Parágrafo Único- A seleção deverá ser realizada por meio de edital, anualmente.

Art. 11- Para fins de seleção, serão utilizados os seguintes procedimentos:

- I - análise do histórico escolar;
- II - análise Socioeconômica;
- III - entrevista (visita às residências).

Art. 12- O auxílio poderá ser cancelado por:

- I - descumprimento, injustificado, da Resolução, Edital vigente e/ou Termo de Compromisso;
- II - trancamento total ou parcial;
- III - assiduidade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas horas previstas;
- IV - conclusão do curso.

Art. 13- O(a) acadêmico(a) poderá pedir cancelamento a qualquer momento do programa, encaminhando sua solicitação devidamente justificada à Pró-Reitoria de Extensão, com no mínimo uma semana de antecedência;

Art. 14- A quantidade e o valor do auxílio serão periodicamente estabelecidos, de acordo com os recursos disponibilizados pela Universidade, e devem estar previstos no Edital.

Art. 15- Os casos omissos nesta Resolução deverão ser encaminhados para apreciação e deliberação da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 16- Esta Resolução será objeto de avaliação e revisão caso haja necessidade posterior.

Art. 17- Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP em Macapá/AP, 12 de agosto de 2013.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente do CONSU

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 046/2013 – CONSU/UEAP

PROJETO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTUDANTE – PROACE (AUXÍLIO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E FOTOCOPIA)

1. APRESENTAÇÃO

A efetivação da Universidade do Estado do Amapá – UEAP se deu em 27 de dezembro de 2005, quando foi tomada a decisão de criar e implantar uma universidade no âmbito da estrutura administrativa estadual.

A UEAP teve então a sua criação autorizada pela lei nº. 0969 de 31/03/2006, e instituída pela lei de autoria do executivo estadual nº. 0996 de 31/05/2006. De acordo com esta última lei, em seu art. 2º, a UEAP tem como premissas fundamentais:

- a) autonomia didático-científica, cultural, administrativa, de gestão financeira e patrimonial;
 - b) atuação em todas as áreas do conhecimento.
- Ao que concerne à qualificação de mão-de-obra para o setor produtivo, a UEAP não busca só oferecer cursos de graduação e pós-graduação, mas faz com que os profissionais formados por esta instituição dominem além das teorias e técnicas, aprendam o processo de transformar habilidades em potenciais instrumentos de manejo em um mercado fortemente competitivo.

Tendo em vista estes aspectos, e baseando-se nos itens I a V do Artigo 2º do Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, os quais prevêem os fins da UEAP como: a promoção da educação superior, desenvolvendo o conhecimento universal, com especial atenção para o Estado do Amapá e para a Amazônia, expandindo o conhecimento e a cultura em todo o território do Estado do Amapá, a realização de pesquisas e estimulação de atividades, valorizando o indivíduo no processo

evolutivo, incentivando o conhecimento científico relacionado ao homem e ao meio ambiente; a colaboração, a execução e o acompanhamento das políticas de desenvolvimento governamentais; estender à sociedade serviços advindos das atividades de ensino pesquisa e extensão. Dessa forma, para democratizar o acesso, permanência e conclusão de alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a Universidade do Estado do Amapá cria o Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE).

2. JUSTIFICATIVA

A extensão universitária na UEAP se apresenta como processo educativo, cultural e científico que, articulado ao ensino e a pesquisa, busca de forma indissociável viabilizar a relação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade.

A UEAP tem o compromisso de promover o ensino superior de qualidade e dirigido à formação plena de seus alunos, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho no contexto da educação técnico-científica, preparando-o para ser um agente transformador da realidade local, regional, nacional e internacional, com vistas à eliminação das desigualdades sociais.

A política de extensão deverá, portanto, reforçar o compromisso social da UEAP em promover acesso da sociedade ao mundo do trabalho e da cidadania, e com esse intuito surge o Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE), que reforça o objetivo da Universidade em oportunizar e fazer a inclusão social de acadêmicos com baixa renda, dando-lhes suporte para o ingresso no mercado de trabalho.

O presente trabalho de reestruturação surgiu da necessidade de se criar um projeto que reúna elementos que possam regularizar e conter as disposições que disciplinarão as atividades do Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE), para servir de instrumento hábil a plena execução do referido programa.

A equipe gestora da PROEXT/UEAP, procurou enviar esforços no sentido de pesquisar, estudar e analisar os documentos existentes na busca de instrumento hábil para fundamentar a plena execução do PROACE e encontrou no Quadro de Detalhamento de Despesa (ODD), natureza de despesa 33.90.18 o Auxílio Financeiro a Estudantes que justifica a regularização deste programa, a PROEXT tomou a iniciativa de elaborá-lo e levar para a apreciação da reitoria.

A PROEXT ressalta as razões de ordem institucional, legal, teórica e prática que tornam importante a implementação do Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE), por esse motivo apresenta os motivos que justificam a elaboração do presente projeto, a saber:

> **Critério de Relevância Social:**

A Universidade do Estado do Amapá tem em sua filosofia a inclusão social, e tem o compromisso de obedecer às normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96), e por isso deve desenvolver projetos direcionados à promoção da cidadania e ao desenvolvimento local e regional, com atenção às comunidades sociais minoritárias. O Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE) tem função social de inclusão dos acadêmicos da Universidade com baixa renda e em situação de vulnerabilidade socioeconômica inserindo-os no mercado de trabalho e auxiliando-os financeiramente.

> **Critério de Relevância Científica:**

São de fundamental importância para os acadêmicos inseridos no programa a experiência e o conhecimento científico adquiridos durante a execução dos trabalhos na Universidade através da Bolsa, assegurando o que prevê o item 1.9 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) o qual define como ações pertinentes à UEAP, dentre elas destacam-se: assegurar a formação geral e cidadã dos acadêmicos e formar profissionais com visão empreendedora e senso crítico.

> **Critério de Viabilidade de Recursos Financeiros:**

Considerando que as despesas decorrentes do auxílio financeiro aos estudantes contemplados com a bolsa de assistência ao estudante, estavam previstas no Orçamento do Exercício anual de 2013, que ocorreram pelo programa 1252021236408701138160000, e teve como natureza de despesa 33.90.18 – Auxílio financeiro a Estudantes de acordo com a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração percebe-se que há disponibilidade financeira para essa finalidade.

> **Critério de Interesse Institucional:**

De acordo com o inciso II, do art. 35 do Estatuto da UEAP é competência da Pró-Reitoria de Extensão disponibilizar serviços aos discentes e docentes, bem como promover ações sociais a comunidade, através de projetos de extensão.

3. OBJETIVOS

O Programa de Assistência Complementar ao Estudante da Universidade do Estado do Amapá – PROACE/UEAP visa contemplar estudantes regularmente matriculados nesta Instituição, concessão de recursos financeiros para o custeio de despesas relativas à alimentação, transporte e serviços de fotocópias dos alunos dos cursos regulares do Campus I e II da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O período de vigência da Bolsa do PROACE será de 04 meses, conforme Edital – UEAP, sendo que a bolsa, a qualquer momento pode ser cancelada nos seguintes casos: se o bolsista não tiver um bom desempenho acadêmico; em caso de abandono ou reprovação acima de 75% em disciplinas do curso que está matriculado; se o acadêmico passar a receber outra modalidade de bolsa pela UEAP ou por qualquer outra instituição.

Fica a critério da Universidade o oferecimento de vagas para as bolsas do programa anualmente, através de edital divulgado à comunidade acadêmica. No edital está prevista 362 bolsas, sendo 173 bolsas para auxílio transporte, 127 bolsas para auxílio fotocópia e 62 bolsas para auxílio alimentação que serão preenchidas pelos acadêmicos selecionados por ordem de classificação.

5. METAS

META	ATIVIDADE	PRODUTOS	RESULTADOS ESPERADOS
Contemplar 250 (duzentos e			Profissionais qualificados e aptos a atuar

cinquenta) acadêmicos devidamente matriculados em qualquer dos cursos oferecidos pela UEAP, que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para que possam cursar até a conclusão de seus cursos.	Garantir a permanência, melhoria no rendimento acadêmico até a conclusão do seu curso	Garantir a permanência dos acadêmicos na Universidade, oferecendo o auxílio mensal.	no mercado de trabalho. Erradicar ou diminuir a evasão e a reprovação na Universidade.
---	---	---	---

6. PÚBLICO-ALVO

Acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica que estejam regularmente matriculados em um dos cursos oferecidos pela Universidade do Estado do Amapá.

7. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O programa é extensivo à comunidade acadêmica e será desenvolvido conforme previsto em edital, no prazo de 04 (cinco) meses no ano de 2013 e nos anos seguintes no prazo de 1 (um) ano. Os acadêmicos participantes do Programa devem responder à avaliação, no final do ano letivo, sobre a efetividade do mesmo para sua permanência, melhoria do desempenho acadêmico e conclusão de curso.

8. CRONOGRAMA FINANCEIRO

A Universidade do Estado do Amapá deverá arcar com o custo referente ao pagamento dos 362 bolsistas, dos 4 (cinco) meses de 2013 no valor de R\$ 72.455,20 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Os valores e número de auxílios serão distribuídos de acordo com a tabela abaixo:

AUXÍLIOS	NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO AUXÍLIO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	62	5,00/mês	R\$ 27.280,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE	173	2,30/mês	R\$ 35.015,20
AUXÍLIO-FOTOCOPIA	127	200 cópias/mês	R\$ 10.160,00

O Recurso Financeiro deverá ser repassado através do PROGRAMA: 1252021236408701138160000 NATUREZA DE DESPESA 33.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes.

Macapá, 15 de agosto de 2013.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, EU Paula Nice Moura da Silva Sousa, RG nº 159522- AP, CPF nº 769.100.912-72 e residente e domiciliado na rua das araras, nº 416 - conjunto irmãos Platon, nesta capital, assino o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO** nº 093/2013 firmado com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650 - Centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo a partir do dia 15 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista interesses pessoais do Contratado.

Macapá-AP 15 de agosto de 2013.

Homologo o pedido de rescisão contratual.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, EU Telma Lúcia Ramos Pereira, RG nº 032.713- AP 2ª via, CPF nº 316.304.132-91 e residente e domiciliado na Av. Timbiras, nº 329 - Beirôl, nesta capital, assino o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO** nº 106/2013 firmado com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650 - Centro, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo a partir do dia 15 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista interesses pessoais do Contratado.

Macapá-AP 15 de agosto de 2013.

Homologo o pedido de rescisão contratual.

Prof. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Fundações Estadual

FCRIA
Inailza Rosário Barata Silva

TERMO DE ADESÃO 004/2013-CPL/FCRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 - TCE/AP, referente ao Pregão Presencial nº 001/2013-TCE/AP.

DECLARO, para os devidos fins, que a **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA**, nos termos do artigo 22º, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 7.892/2013, adere à Ata de Registro de Preços Nº 001/2013 do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP**, onde foi qualificada a empresa **J.M VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ Nº: 12.833.061/0001-19** para o fornecimento parcelado de **PASSAGENS AÉREAS**, conforme especificação e quantidade e valor estimados abaixo:

Descrição do Serviço	Valor aderido para contratação
Agendamento, e missão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Macapá/AP, 05 de agosto de 2013.

INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA
Diretora-Presidente da FCRIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 006/2013 CPL/FCRIA
PROCESSO Nº 12.000.0288/2013

Pregão nº 006/2013 CPL-FCRIA

Data de realização: 06/08/2013

Hora: 09:30 horas

Objeto: Aquisição de materiais de material de consumo (toalha de banho e lençol), para atender os núcleos operacionais, conformes especificações do edital.

Resultado: LICITAÇÃO FRACASSADA

Motivo: Nenhuma proposta atendeu o valor estimado pela Administração.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2013.

Albino Lutfiani da Costa Brito
Pregoeiro FCRIA - Portaria 097/2012

Tumucumaque
Terezinha de Jesus Soares dos Santos

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO nº. 002/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI

CELEBRAM FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ E O SR. ELIEZER VITERBINO DA SILVA, MICHELA SILENE VITERBINO FERRER e MARSILENE VITERBINO MATOS, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRADORA ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, originado pelo Processo Administrativo nº. 250.203/028/2013, que entre si celebram o **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, integrante da Administração Pública indireta do Estado do Amapá como Fundação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.598.171/0001-43, estabelecido nesta cidade de Macapá-AP, sediada na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 1614 - Centro, Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada pela Diretora-Presidente a Sra. TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do RG nº 018587/SSP/AP e do CPF nº 179.782.702-20, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, doravante denominada LOCATÁRIA, e, de outro lado, o Sr. ELIEZIR VITERBINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da CI n. 238.889, CPF n.262.998.952-68, residente e domiciliado à Av. Padre Julio, 2205 - Centro - 68900-010 - Macapá - AP, Sra. MICHELA SILENE VITERBINO FERRER, brasileira, casada, empresária, portadora da CI n. 110542, CPF n. 577.236.562-20, residente e domiciliada na cidade de Macapá estado do Amapá, e MARSILENE VITERBINO MATOS, brasileira, casada, empresária, portadora da CI n. 193354, CPF n. 303.149.922-00, residente e domiciliada na cidade de Macapá estado do Amapá, doravante denominados LOCADORES, neste ato representados pela administradora: ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ. nº 01.241.430/0001-68, CRECI nº 119-J - 12º Região, estabelecida na Av. Iracema Carvão Nunes, 290 - CEP 68.900-099 - Centro, em Macapá/AP, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, observado o disposto no Art. 24, inciso X, Dispensa de Licitação - Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a locação do 2º PAVIMENTO do imóvel localizado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1614 - Bairro: Centro - Macapá/AP, de propriedade dos LOCADORES.

Parágrafo Primeiro - Previamente à locação será firmado Termo de Vistoria do Imóvel, o qual deverá conter todos os detalhes do estado de conservação do imóvel, o qual será parte integrante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DA FINALIDADE PÚBLICA À SER ATENDIDA

2.1 - A presente locação visa atender a finalidade pública, para instalar a **FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O (A) locador (a) dá em locação ao(a) locatário(a), o imóvel NÃO-RESIDENCIAL contido na descrição abaixo:

Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1614 - Bairro: Centro, em Macapá Estado do Amapá, 2º PAVIMENTO, pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período de 01/05/2013 à 01/05/2014, vencendo o primeiro aluguel no dia 01/06/2013.

Parágrafo Primeiro: O locatário (a) confessa receber o imóvel acima descrito em perfeito estado de uso e conservação, devidamente comprovado através de laudo de vistoria ora realizado por pessoa credenciada da Administradora acompanhada pelo (a) Locador (a), Locatário (a). Fiadores ou por seus representantes e posteriormente assinado pelas partes, o qual faz parte integrante deste contrato, obrigando-se assim a conservá-lo e restituí-lo até a efetiva devolução do imóvel.

Parágrafo Segundo: Quando da devolução das chaves ao final do contrato, e se as mesmas forem restituídas por prepostos ou portador (a) locatário (a), fica este desde já autorizado pelo inquilino a assinar o respectivo Termo de Entrega e recebimento das Chaves, assim como acompanhar e assinar o Termo de Vistoria em nome deste.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do (a) locatário (a) abandonar o imóvel, fica o (a) locador (a) e/ou a Administradora autorizada a imitir-se na sua posse, imediatamente a fim de evitar a depredação ou invasão do mesmo. O termo de entrega de chaves será substituído por uma **DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE** firmado pelo (a) locador (a) e 02 (duas) testemunhas idôneas.

Parágrafo Quarto: O (A) Locatário (a), desde já fica notificado (a), de que se não houver manifestação das partes, em até 30 (trinta) dias antes do término deste contrato, a ADMINISTRADORA remeterá ao seu endereço um Termo Aditivo, prorrogando este contrato por mais 12(doze) meses, o qual deverá ser assinado em todas as vias tanto pelo (a)

locatário e entregar o mesmo na ADMINISTRADORA em até 07(sete) dias após o seu recebimento, com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório, sob pena de não fazendo, gerar motivo para rescisão deste contrato e consequente desocupação do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O valor mensal do aluguel estabelecido por este Contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que deverá ser pago até o 10º (décimo) dia útil, diretamente na Coordenadoria Administrativo Financeira - CAF da LOCATÁRIA

4.2 - O recurso para cobrir as despesas deste Contrato, será proveniente do crédito orçamentário de 2013, do Programa: 0900. Ação: 2603 - Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 0101 e Unidade Orçamentária: 250203.

Parágrafo Primeiro - O valor do aluguel poderá ser reajustado quando de cada prorrogação de contrato, utilizando-se, para al, os índices oficiais do Governo, observando-se, no momento da prorrogação, o reajuste que menos encareça o preço, ou seja, o mais vantajoso para a administração.

Parágrafo Segundo - O reajuste será efetuado por meio de simples apostila, nos termos do Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo Único - Em caso de mora do (a) locatário (a) quanto ao pagamento do aluguel e encargos locatícios, qualquer que seja o atraso, o débito será acrescido de multa moratória de no máximo 10% (dez por cento) sobre o valor total, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados dia a dia, de correção monetária calculada pelos índices previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

5.1 - O LOCADOR é obrigado a:

I - manter o imóvel segurado contra incêndio;

II - garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

6.1 - O LOCATÁRIO é obrigado a:

I - pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário, incluindo o IPTU proporcional a metragem locada do imóvel acima caracterizado, durante todo o período locado;

II - conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos aos quais der causa;

III - restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu;

IV - levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

V - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus agentes;

VI - entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, LOCATÁRIO;

VII - permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia, de dia e hora, bem como admitir que fosse o mesmo visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo em quando não possuir interesse no exercício de seu direito de preferência de aquisição;

Parágrafo Primeiro - O LOCADOR ficará sujeito às cláusulas contratuais estabelecidas no contrato.

Parágrafo Segundo - O LOCADOR ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DA GARANTIA LOCATÍCIA (CAUÇÃO)

7.1 - Como garantia ao adimplemento do presente contrato, o LOCATÁRIO deposita, em conta da Interveniante, ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA, no Banco do Brasil, Agência 0261-5, Conta Corrente 11273-9, a importância correspondente a 03 (três) meses de aluguel, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a título de caução nos termos dos artigos 37,38 e 39 da Lei nº. 8.245/91, a qual será restituída, ao término do contrato, em valor igual ao do aluguel da época da rescisão contratual, desde que não haja inadimplemento da parte do LOCATÁRIO. Sendo que por proposta e total liberalidade do locatário a caução ficará em poder da Administradora interveniente no processo de locação, até o final ou rescisão do presente contrato, podendo a critério da Administradora servir para fazer face aos 03 (três) últimos aluguéis da locação, garantir reparos no imóvel, despesas

acessórias e/ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre a referida locação, devidamente comprovadas. A Administradora obriga-se a restituir o valor referente ao saldo ou a caução total, em no máximo 72 (setenta e duas) horas após o acerto com o locatário para sua devolução, bem como todos os acréscimos correspondentes a Poupança, caso não haja nenhum descumprimento de cláusula contratual que justifique a utilização da caução, tendo tal compromisso à plena concordância do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES.

8.1 - As partes obrigam-se ao integral cumprimento de todas as obrigações estipuladas no presente contrato. A inexecução total ou parcial do contrato, bem como os casos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93, enseja a sua rescisão.

7.2 - Fica o infrator sujeito ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste ajuste e a indenização por perdas e danos a quem der causa, além do pagamento, em caso de litígio, de despesas judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA NONA

9 - DA RESSCIÃO

9.1 - Caso o (a) Locatário (a) queira desocupar o imóvel antes do prazo estipulado no presente contrato, deverá fazê-lo mediante simples notificação por escrito endereçada a Administradora, ficando o (a) Locatário (a) na obrigação de pagar ao (à) Locador (a), multa correspondente a 03 (três) meses de aluguel, vigente à época, devendo ser observada a proporção do prazo vincendo, conforme art. 4º da Lei 8.245/91.

Parágrafo Primeiro. O (A) Locatário (a) ficará dispensado da multa se a devolução do imóvel decorrer de transferência, pelo seu empregador, privado ou público, para prestar serviços em localidades diversas daquela do início do contrato, estando obrigado a notificar, por escrito, o Locador com prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência (Parágrafo Único, Art. 4º da Lei 8.245/91).

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DO ABANDONO

10.1 - Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o (a) locatário (a) abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vistorias judiciais, que prove estar a construção ameaçada de ruir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.1 - Este contrato vincula-se ao termo de dispensa constante no Processo Administrativo de nº 250.203.028/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DA PUBLICIDADE

12.1 - O presente contrato será publicado na imprensa oficial, na forma do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Aplica-se o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações para regular o presente contrato e, em especial a Lei nº. 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e suas alterações, desde que não contrarie a Lei nº. 8.666/93, nem os princípios da teoria geral dos contratos e do Direito Administrativo, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Responsabilidade Fiscal e Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DO FORO

14.1 - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Macapá-AP, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes, com exclusão dos demais.

E por estarem assim, justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento particular em três vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas a todo ato presente.

Macapá(AP), 01 de Maio de 2013.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO
AMAPÁ (LOCATÁRIO)

Eliezer Viterbino da Silva
ELIEZER VITERBINO DA SILVA LOCADOR

Michele Silene Viterbino Ferrer
MICHELE SILENE VITERBINO FERRER
LOCADOR

Marsilene Viterbino Matos
MARSILENE VITERBINO MATOS
LOCADOR

Altair Pereira Imóveis Ltda.
ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA.
ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

236ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 21/08/2013

PAUTA DE APECIAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE ADMISSÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TAVORA

01) PROCESSO Nº. 002366/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Dienny Dias Alves

02) PROCESSO Nº. 002370/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Monique Nathyane Ribeiro Coelho

03) PROCESSO Nº. 002374/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Aline Alexandre de Lima Nascimento

04) PROCESSO Nº. 002375/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Rosiane do Socorro Andrade de Paula

05) PROCESSO Nº. 002376/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Aline Cintia Souto Soares de Oliveira Mascarenhas

06) PROCESSO Nº. 002380/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Luciana Granzotti Terribile Piccini

07) PROCESSO Nº. 002385/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Kálita Prado Lima

08) PROCESSO Nº. 002386/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Shirley Deborah Peres Hausseler

09) PROCESSO Nº. 002388/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Tainá Monteiro da Costa

10) PROCESSO Nº. 002393/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Eliene Nunes Freitas

11) PROCESSO Nº. 002396/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADA: Tatiana Joseph Mora

12) PROCESSO Nº. 002397/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADA: Suellem Firmino Gouveia

13) PROCESSO Nº. 002403/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADA: Taymara Tavares de Souza

14) PROCESSO Nº. 002405/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADA: Lisângela Regina Oliveira Guimarães

15) PROCESSO Nº. 002406/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADA: Neraina Luiza Caetano

16) PROCESSO Nº. 002409/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADA: Lílian de Fátima Cristina Ferreira de Oliveira

17) PROCESSO Nº. 002413/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADA: Eliete Soares Nunes

18) PROCESSO Nº. 002414/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADA: Cristina Silva Bravin

19) PROCESSO Nº. 002415/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADA: Nayara Carolina Marques Soares

20) PROCESSO Nº. 002416/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

INTERESSADA: Jamille Medeiros de Almeida

21) PROCESSO Nº. 002417/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá

INTERESSADA: Laurene Silva Freitas

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

22) PROCESSO Nº. 003909/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá

INTERESSADO: Roberto do Santos Dias

23) PROCESSO Nº. 005577/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá

INTERESSADA: Josilene Pinheiro da Silva

24) PROCESSO Nº. 005925/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá

INTERESSADA: Eriane Sheilah da Silva

25) PROCESSO Nº. 003909/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá

INTERESSADA: Tamara Leticia da Silva Aragão

26) PROCESSO Nº. 000216/2013-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá

INTERESSADO: Francisco Joaquim da Silva Filho

27) PROCESSO Nº. 000251/2013-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá

INTERESSADA: Tatiana dos Santos Moraes

28) PROCESSO Nº. 000276/2013-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá

INTERESSADA: Livia Vasconcelos Alves

29) PROCESSO Nº. 000349/2013-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá

INTERESSADA: Aline de Oliveira Campos

30) PROCESSO Nº. 000996/2013-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá

INTERESSADO: Lenilson Soares Barbosa

31) PROCESSO Nº. 003138/2013-TCE

ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá

INTERESSADO: Ricardo Bezerra Primo

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

32) PROCESSO Nº. 000303/2011-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão

PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV

INTERESSADOS: Valter de Souza Raposo e Marcus Vinicius Holanda Raposo

33) PROCESSO Nº. 003242/2012-TCE

ASSUNTO: Registro de Pensão

PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV

INTERESSADA: Célia Maria Leite Araújo

PAUTA DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

34) PROCESSO Nº. 004872/2001-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Mazagão, referente ao exercício de 2000.

RESPONSÁVEL: Sr. Alcides Gomes dos Reis.

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

35) PROCESSO Nº. 001193/2010-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2009.

RESPONSÁVEL: Sr. Helder José Freitas de Lima Ferreira.

TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

36) PROCESSO Nº. 002768/1999-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapá, referente ao exercício de 1998.

RESPONSÁVEL: Sr. Juarez Gomes

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TAVORA

37) PROCESSO Nº. 003971/2013-TCE.

ASSUNTO: Solicitação para Abertura de Tomada de Contas

PROCEDÊNCIA: 2ª Inspeção de Controle Externo

SOLICITANTE: Rejane Rodrigues Russo

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

38) PROCESSO Nº. 004658/2013-TCE.

ASSUNTO: Solicitação para Abertura de Tomada de Contas Especial

PROCEDÊNCIA: Comissão de Auditoria designada pela Portaria nº. 0355/2013-TCE/AP.

SOLICITANTE: Sandro Roberto Silva Pereira e Outros

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

39) PROCESSO Nº. 004483/2003-TCE

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração em face do Acórdão nº 558/2003-TCE/AP.

RECORRENTE: Dorimar Neves Nunes

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

40) PROCESSO Nº. 005532/2003-TCE

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração em face do Acórdão nº 032/2012-TCE/AP.

RECORRENTE: Alailson Marques da Silva

RECURSO DE REEXAME

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TAVORA

41) PROCESSO Nº. 0003115/2004-TCE

ASSUNTO: Recurso de Reexame em face do Acórdão nº 001/2004-TCE/AP.

RECORRENTE: Judas Tadeu de Almeida Medeiros

REPRESENTAÇÃO

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

42) PROCESSO Nº. 003163/2013-TCE

ASSUNTO: Representação: acerca de gastos com pessoal envolvendo a gestão do Sr. Eiel Barata Costa.

PROCEDÊNCIA: Câmara Municipal de Amapá.

REMETENTE: Rosinaldo da Silva Mira

RESPONSÁVEL: Eiel Barata Costa.

Macapá, 15 de agosto de 2013.

Damilton Barbosa Salomão
Secretário-Geral do TCE-AP

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Amiraldo da Silva Favacho Júnior

CONTRATO Nº 005.1/2013 – AL/AP
PROCESSO Nº 0279/2012 – PRES/AL/AP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Sr. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO JÚNIOR, brasileiro, casado, Deputado Estadual, portador do RG nº 304.202/SSP/AP e CPF nº 646.919.342-00, residente e domiciliado na Av. Procópio Rola, nº 29, Bairro Central – Macapá/AP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA, CNPJ nº 16.804.411/0001-26, com sede na Av. Mário Cruz nº 14 – Centro – Macapá-AP, CEP: 68900.740, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sócia, Sra. PETRINA SALGADO COSTA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. Nº 047.851/DPTC/AP e do CPF 388.351.182-04, residente e domiciliada na Av. Mário Cruz nº 14 –Bairro Central – Macapá-AP – CEP: 68900-740, firmam o presente Instrumento Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;

Lei nº 10.520/2002;

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 013.2/2012, na forma presencial - CPLJAL.

Decreto nº 3.555 de 08/08/2000;

Decreto 5.450/2005 que dispõe sobre o pregão Presencial e Eletrônico.

Processo Administrativo nº: 279/2012 –

PRESIDÊNCIA/AL/AP;

Parecer nº: 181-A/2012 – PROGERJAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Contrato tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, aos deputados, servidores e colaboradores eventuais da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, nos termos deste Instrumento.

2.2. Os mencionados serviços compreendem o fornecimento de passagens aéreas com remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento, andosso, e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo atcance da locomoção via aérea de Deputados e servidores, convidados e colaboradores eventuais a serviço desta Casa de Leis em âmbito nacional e internacional.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas deste Contrato correrão, no exercício 2013, tendo o Elemento de Despesa 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" Subelemento: 3390.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídicas, Nota de Empenho nº: 000198/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, estima-se o valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

8.2. Os preços dos serviços serão cobrados pela Contratada, de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas concessionárias de transportes aéreos, estabelecidos pelo Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, inclusive as tarifas promocionais, e pelas concessionárias de transportes rodoviários e marítimos, vigentes à época da prestação do serviço, deduzido o desconto oferecido pela Contratada, no caso das passagens aéreas, e com o acréscimo da Taxa de Serviço.

8.3 - No valor das passagens aéreas incidirá o desconto de 2,00% (Dois por centos) sobre o valor da COMISSÃO recebida a título de intermediação de passagens aéreas (nacionais e internacionais), estando computados nesta os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas que onerem o fornecimento oferecido pela Contratada.

8.4 - Não haverá reajuste do Percentual de Desconto nem da Taxa de Serviço, acima indicados, durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

Macapá, AP, 18 de Abril de 2013.

[Assinatura]
Deputado JÚNIOR FAVACHO
-Presidente em exercício da AL/AP-
-LOCATÁRIA-

Ministério Público Estadual**Procuradoria Geral de Justiça**

Ivana Lúcia Franco Cel

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2013-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada para atender, em caráter emergencial, às necessidades do MPAP.

Nº DO PROCESSO: 3004615/2013-MPEA

MODALIDADE: Art. 24, IV - LLC - Justificativa nº. 060/2013.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá

CONTRATADA: Bertillon-Vigilância e Transp. de Valores Ltda

NOTA DE EMPENHO: 0466/2013-MPEA

VALOR DO CONTRATO: RS402.441,10 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA ASSINATURA: 09/08/2013.

ASSINATURA Assinam pelo Contratante: Dr^o Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e pela Contratada: Sr. Guilherme Alexandre da Silva Santos, representante legal.

Macapá, 14/08/2013.

[Assinatura]
IDELMIR TOBRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº 923/2009-DG/MPEA

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2013/000006.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Assistência Médico-Hospitalar.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICANDO em favor da empresa AZUNAV Corretagem de Seguros LTDA - BRADESCO.

Macapá, 07 de agosto de 2013.

[Assinatura]
Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA e HOMOLOGA o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2013/000006, Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Assistência Médico-Hospitalar, tendo como vencedora a empresa AZUNAV Corretagem de Seguros LTDA - BRADESCO.
Oficie-se aos interessados.

Macapá, 07 de agosto de 2013.

[Assinatura]
Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2013/000018.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
OBJETO: Aquisição de garrafas (20 litros) de água mineral.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICANDO em favor da empresa José J. Valente Andrade - ME.

Macapá, 20 de maio de 2013.

[Assinatura]
Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2013/000018, Dispensa de Licitação, Menor Preço, que tem como objeto a Compra, como especificado no processo, tendo como vencedora a empresa José J. Valente Andrade - ME.
Oficie-se aos interessados.

Macapá, 24 de maio de 2013.

[Assinatura]
Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2013/000027.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
OBJETO: Contratação da empresa prestação de serviço de Transporte de correspondências em Macapá e Santana.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICANDO em favor da empresa Rapidola Serviços LTDA - ME.

Macapá, 16 de abril de 2013.

[Assinatura]
Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2013/000027, Dispensa de Licitação, Menor Preço, que tem como objeto a Compra, como especificado no processo, tendo como vencedora a empresa Rapidola Serviços LTDA - ME.
Oficie-se aos interessados.

Macapá, 16 de abril de 2013.

[Assinatura]
Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2013/000028.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
OBJETO: Recarga de Cartucho e Toner.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICANDO em favor da empresa Point do Cartucho LTDA-ME.

Macapá, 19 de junho de 2013.

[Assinatura]
Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2013/000028, Dispensa de Licitação, Menor Preço, que tem como objeto a Compra, como especificado no processo, tendo como vencedora a empresa Point do Cartucho LTDA-ME.
Oficie-se aos interessados.

Macapá, 19 de junho de 2013.

[Assinatura]
Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2013/000030.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
OBJETO: Compra de Relógio de Ponto Biométrico Eletrônico.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICANDO em favor da empresa S & Martins LTDA.

Macapá, 10 de junho de 2013.

[Assinatura]
Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2013/000030, Dispensa de Licitação, Menor Preço, que tem como objeto a Compra, como especificado no processo, tendo como vencedora a empresa S & Martins LTDA.
Oficie-se aos interessados.

Macapá, 10 de julho de 2013.

[Assinatura]
Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2013/000035.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Manutenção dos Extintores.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICANDO em favor da empresa R B Furtado - EPP.

Macapá, 27 de maio de 2013.

[Assinatura]
Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA e HOMOLOGA o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2013/000035, Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Manutenção dos Extintores, tendo como vencedora a empresa R B Furtado - EPP.
Oficie-se aos interessados.

Macapá, 27 de maio de 2013.

[Assinatura]
Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2013/000036.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Aquisição de Faixada.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação,

ADJUDICANDO em favor da empresa Stilo Comunicação Visual LTDA - EPP.

Macapá, 19 de junho de 2013.

Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA e HOMOLOGA o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2013/000036, Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Aquisição de Faixada, tendo como vencedora a empresa Stilo Comunicação Visual LTDA - EPP.
Oficie-se aos interessados.

Macapá, 19 de junho de 2013.

Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2013/000037.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Cerca Elétrica.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICANDO em favor da empresa Portões Eletrônicos Três LTDA.

Macapá, 21 de junho de 2013.

Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, RATIFICA e HOMOLOGA o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2013/000037, Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Cerca Elétrica, tendo como vencedora a empresa Portões Eletrônicos Três LTDA.
Oficie-se aos interessados.

Macapá, 21 de junho de 2013.

Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO AMAPÁ - CRFAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 003/2011.
CONTRATANTE: Conselho Regional de Farmácia do Amapá. CONTRATADA: Delta Administração Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Reajuste da Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica, conforme cláusula décima contratual. Valor Mensal: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), a partir de 10/08/2013. ASSINAM: Pelo Contratante: Carlos André Oeiras Sena. Pela Contratada: Alexandre Gomes de Albuquerque.

**CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS
CNPJ.: 33.059.908/0027-69**

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CR Almeida S/A Engenharia de Obras toma público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial- IMAP em 05/07/2013, a Licença de Operação, destinada à Atividade de Extração de mineral classe II (Granito) para uso imediato na construção civil, enquadrada nos termos da Portaria nº 441/2009, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que será destinado exclusivamente aos serviços de pavimentação asfáltica das Rodovias AP 426 (I) e (II), estando a Pedreira(Pluma) localizada nas coordenadas geográficas Lat 01° 55'32.0"N e Lon 50°53'49.8"W no município de Amapá. Estado do Amapá.

**CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS
CNPJ.: 33.059.908/0027-69**

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CR Almeida S/A Engenharia de Obras toma público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial- IMAP em 26/07/2013, a Licença de Operação, destinada à Atividade de Operacionalização do Canteiro de Obras Amapá, O mesmo localiza-se na margem esquerda do Ramal do Guarani, Bairro Sete Mangueiras S/Nº no município de Amapá. Estado do Amapá.

**CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS
CNPJ.: 33.059.908/0027-69**

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CR Almeida S/A Engenharia de Obras toma público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial- IMAP em 05/08/2013, a Licença de Operação, destinada à Atividade de Extração de mineral classe II (Granito) para uso imediato na construção civil, enquadrada nos termos da Portaria nº 441/2009, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que será destinado exclusivamente aos serviços de pavimentação asfáltica das Rodovias AP 426 (I) e (II), estando a Pedreira localizada nas coordenadas geográficas Lat 01° 55'43.9"N e Lon 50°57'40.3"W no município de Amapá. Estado do Amapá.

**CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS
CNPJ.: 33.059.908/0027-69**

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CR Almeida S/A Engenharia de Obras toma público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial- IMAP em 20/07/2013, a Licença de Instalação, destinada à Atividade de Armazenamento de Combustíveis, O mesmo localiza-se na margem esquerda do Ramal do Guarani, Bairro Sete Mangueiras S/Nº no município de Amapá, Estado do Amapá.

AMAZON LOGÍSTICA E MÁQUINAS LTDA - ME,
Torna público que está requerendo junto ao IMAP, a Licença de Operação (L.O.), para a atividade de Oficina Mecânica, situada na Rod. Perimetral Norte, s/nº, município de Pedra Branca do Amapari, Macapá-AP.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUN. DE PEDRA B. DO AMAPARI.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DIDÁTICO).
DATA: 30/08/2013 - 08:00 HORAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEICULO DE PASSEIO)
DATA: 30/08/2013 - 14:00 HORAS
O Edital poderá ser adquirido no endereço supramencionado, no horário das 08:00 às 13:30 horas na sala da CPL.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MERENDA ESCOLAR).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CARNE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CESTA BÁSICA)
A PMPBA, informa aos interessados que os pregões acima, foram revogados, tendo em vista erros na elaboração da planilha de quantitativos e TR.
Pedra B. Amapari, 19 de Agosto de 13.

Tarcísio Figueira Vale
Presidente da PMPBA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO**

O Prefeito Municipal de Mazagão, Dr. Giodilson Pinheiro Borges, baseado no resultado apontado pela Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o processo n.0575/2013 contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Licitantes vencedores: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR CNPJ 00.995.371/0001-50, Valor referente ao lote I (medicamentos) total: R\$ 106.655,00(cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); Empresa DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda CNPJ 04.709.850/0001-14, valor referente ao Lote I (medicamentos) total R\$224.322,50(duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); referente ao Lote II (correlatos) Licitantes vencedores: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR CNPJ 00.995.371/0001-50 com o valor de R\$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais), Empresa DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda CNPJ 04.709.850/0001-14, valor referente ao Lote II (correlatos) valor de R\$ 351.375,00(trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR CNPJ 00.995.371/0001-50, valor total de R\$ 180.655,00(centos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda CNPJ 04.709.850/0001-1, valor total de R\$ 575.697,50(quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo que o valor total geral da aquisição é de R\$ 756.352,50(setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Lote I item 11 - cancelado;
Lote II item 11 - cancelado

Mazagão - AP, 01 de agosto de 2013.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Mazagão

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2013**

HOMOLOGO

Mazagão - AP 01/08/2013

Giodilson Pinheiro Borges
Prefeito Municipal de Mazagão

A Prefeitura Municipal de Mazagão, através de sua Equipe de Pregão. Com base nos Art. 38, VII c/c Art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta o processo 0575/2013. Pregão Presencial: 012/2013 - PPMZ. Objeto: contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Licitantes vencedores: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR CNPJ 00.995.371/0001-50, Valor referente ao lote I (medicamentos) total: R\$ 106.655,00(cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); Empresa DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda CNPJ 04.709.850/0001-14, valor referente ao Lote I (medicamentos) total R\$224.322,50(duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); referente ao Lote II (correlatos) Licitantes vencedores: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR CNPJ 00.995.371/0001-50 com o valor de R\$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais), Empresa DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda CNPJ 04.709.850/0001-14, valor referente ao Lote II (correlatos) valor de R\$ 351.375,00(trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais); STOCK COMERCIAL HOSPITALAR CNPJ 00.995.371/0001-50, valor total de R\$ 180.655,00(centos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda CNPJ 04.709.850/0001-1, valor total de R\$ 575.697,50(quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo que o valor total geral da aquisição é de R\$ 756.352,50(setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Lote I item 11 - cancelado;
Lote II item 11 - cancelado

Mazagão - AP, 01 de agosto de 2013.

Luana Brito
Presidente CPL-PPMZ